JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Ano 28 - Edição 1492

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

contato@jornalnoroeste.com

Investimentos em praças e espaços de convivência melhoram a qualidade de vida das pessoas

Em Nova Esperança estes locais estão se multiplicando e tirando muitas pessoas do sedentarismo, fortalecendo vínculos de amizade em favor da integração social

Página 5

Educação de Atalaia promove diversas ações no mês mundial de conscientização do Autismo

No mês de abril, é celebrado o Mês Mundial de Conscientização do Autismo, uma data importante para conscientizar a sociedade sobre os direitos e desafios das pessoas com autismo.

Foto: Divulgação

PÁG. 3

Maringá FC se despede da **Copa do Brasil** na **terceira fase** da **competição**

PÁG. 3

PÁG. 4

SÉTIMA ARTE

Os Cavaleiros do Zodíaco: Saint Seiya – O Começo

PÁG. 5

SAÚDE EM PAUTA

Pitiríase Rósea de Gilbert: você já ouviu falar?

PÁG. 2

Artigo de opinião

Segurança pública: de Hobbes aos dias atuais

Rayssa Leite de Oliveira

"O homem é o lobo do homem." — Titus Maccius Plautus (254-184 a.C.), dramaturgo romano.

"A impunidade gera a audácia dos maus." — Carlos Lacerda (1914-1977), jornalista e político brasileiro.

Durante as aulas de Sociologia política — ministradas pelo Prof. Fernando Razente — estive aprendendo sobre a conceitualização de poder entre os cientistas sociais. Para a sociologia, o "poder" é visto como um elemento muito sutil que perpassa, em certa medida, todas as relações sociais, inclusive as relações políticas.

Autores da Era Moderna, como os franceses Nicolau Maquiavel (1469-1527), Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), Montesquieu (1689-1755), bem como os ingleses John Locke (1632-1704) e também Thomas Hobbes (1588-1679) trabalharam em suas obras a ideia de poder de maneiras inovadoras, cada um ao seu próprio modo.

De modo mais específico, orientada pelo meu professor, estive estudando sobre como o matemático e filósofo Thomas Hobbes apresenta-nos o ser humano em seu estado ético e moral e sua relação com o poder político.

Para Hobbes, a sociedade é composta pelos seres humanos que, por "estado de natureza", são egoístas. Os seres humanos são, na citação que Hobbes faz do dramaturgo romano Plautus, lobos de si mesmos e dos outros, ou seja, são ameaças em potencial. Portanto, a antropologia hobbesiana é marcada pelo pessimismo (Rousseau, por outro lado, é mais otimista).

Logo, para Hobbes, os problemas de relacionamentos numa sociedade são previsíveis e esperados. Em sua obra mais conhecida Leviatã: matéria, palavra e poder de uma República eclesiástica e civil, de 1651, Hobbes descreveu uma situação hipotética desses problemas: "[...] se dois homens desejam a mesma coisa ao mesmo tempo e é impossível que ela seja usufruída por ambos, eles se tornam inimigos e esforçam-se por subjugar um ao outro." Isto é, naturalmente, o ser humano sempre tende a satisfação própria que gera conflitos.

Embora escrita no século XVII, o "Leviatã" ainda é extremamente atual. Recentemente, vimos em noticiários ondas de ataque e violência em escolas do Brasil por pessoas que revelam esse traço de caráter egoísta, cruel e extremamente individualista; pessoas que não pensam no próximo nem tem respeito pela vida alheia. Se o ser humano é assim, naturalmente mau e egoísta, o que devemos fazer para evitar esses e outros ataques? O que Hobbes propõe para uma sociedade mais pacífica e harmoniosa?

Sobre isso, recentemente, meu professor me indicou a leitura do livro Política, Democracia e Direito, do advogado e professor Dr. Roberson Neri Costa. Nele, o Dr. Costa faz importantes apontamentos sobre a teoria hobbesiana e as soluções propostas pelo filósofo inglês para a segurança pública.

Após concluir a leitura, sintetizei alguns destes apontamentos sobre a solução hobbesiana para o problema da segurança pública e da boa ordem política, que, creio eu, devem ser observadas pelos cidadãos e representantes da sociedade que estão no poder atualmente para que tenhamos uma comunidade mais segura.

Para Hobbes, a ideia de uma convivência pacífica entre grupos numa sociedade vem somente através da mediação do Estado civil. Nesse cenário de direitos e deveres estabelecidos em um contrato formal, os indivíduos renunciam à liberdade total do "estado de natureza" egoísta e individualista e se submetem ao corpo de regras e leis que seja justo para todos.

Eles fazem isso em nome da sobrevivência, da suspensão das guerras e para a obtenção de equilíbrio social. Hobbes entende que, sendo o ser humano formado por um forte desejo de poder individual, sem a presença desse Estado civil que reprime os indivíduos que não renunciam essa liberdade para fazer o que quiserem, a consequência será uma sociedade violentamente egoísta e cheia de crimes, como temos visto atualmente.

Portanto, se assim é a sociedade atual, formada pelo homem e sua ética egoísta como Hobbes observou também em sua época, é visível e inegável que o Estado civil seja a disposição real e eficiente para a repreensão legal para a ordem social.

Concluindo, vemos que o Estado civil e bélico para Hobbes — um estado que usa de força policial e juridicamente legítima — é fundamental para a promoção e garantia da ordem e da segurança social. É preciso que os indivíduos de uma sociedade reconheçam as ações egoístas e injustas que provém de sua natureza humana e constantemente rejeitem o forte desejo de colocarem a si mesmos e seus interesses à frente de outros, pois isso pode gerar graves consequências, como assassinatos, massacres e abusos.

Penso que se os indivíduos tiverem consciência do que é justo e também do perigo que correm (punição do Estado) ao darem vazão à sua própria ganância, eles prontamente irão se submeter às leis de um sistema jurídico, resolvendo problemas que não serão mais mantidos.

Rayssa Leite de Oliveira é aluna da 3ª série do Ensino Médio do Colégio Sagrado Coração de Jesus.

Pitiríase Rósea de Gilbert: você já ouviu falar?

O verão se foi dando lugar ao outono. E nesta época do ano é comum aparecer casos de pitiríase rósea de Gilbert nos consultórios dermatológicos. Mas, o que vem a ser a pitiríase rósea de Gilbert?

A pitiríase rósea de Gilbert é uma erupção de pele, caracterizada por manchas avermelhadas ou rosadas, é benigna e autolimitada. Porém, pode ou não causar muita coceira e demorar várias semanas para desaparecer.

Assim como uma gripe comum que vem e logo passa, a pitiríase rósea de Gilbert pode aparecer quando a imunidade abaixa, é conhecida em meio aos dermatologistas como "gripe da pele", pois, como ela vem, ela vai embora sem deixar marcas em 6 a 8 semanas, podendo alguns casos chegar a 12 semanas.

Não é transmissível. Não se sabe a causa exata, mas estudos apontam como agente causador algumas vacinas, medicamentos, e os vírus da família do herpes vírus humano, tais como: o herpes vírus 6 (HHV-6), e o herpes vírus humano 7 (HHV-7).

Pode surgir em qualquer época da vida, mas é mais comum entre os 10 e 35 anos de idade, acomete ambos os sexos, mas é mais frequente nas mulheres do que nos homens. Aparece com mais frequência no outono e na primavera.

Geralmente ela se inicia com uma única lesão no tronco, abdômen, ou no tórax, chamada de placa mãe ou medalhão, de forma arrendondada ou ovalada, com aproximadamente 2 a 5 cm de diâmetro, suas bordas são bem delimitadas e de cor rosada, em pessoas com pele mais escura a cor pode ser arroxeada ou cinzenta.

Alguns dias antes do surgimento da lesão algumas pessoas podem sentir: dor de garganta, mal-estar, dor de cabeça, diarreia ou dores no corpo.

Passados alguns dias surgem múltiplas lesões (dezenas a centenas) semelhantes a placa mãe, porém, bem menores, chamadas de lesões filhas, elas se disseminam pelo corpo, mas, se limitam ao tronco e à raiz das pernas e região das virilhas. Raramente e é incomum aparecer nas extremidades.

Embora possa assustar pelo aspecto, e incomodar por coçar muito, ela se cura espontaneamente, mas pode demorar. As recidivas são raras, cerca de 3,7%.

Não há tratamento específico para a pitiríase rósea de Gilbert, então, o tratamento limita-se a aliviar os sintomas causados. Uso de anti-histamínicos, fototerapia, e hidratantes são indicados, sempre com orientação médica.

Outras patologias podem ser confundidas a saber: dermatofitoses, sífilis secundária, psoríase gutata, hanseníase, HIV entre outras, por isso, é de fundamental importância procurar um dermatologista caso apareça alguma lesão, para que ele possa descartar e confirmar o diagnóstico correto, nunca se automedique.

E se a erupção acontecer durante uma gestação, além do dermatologista, a gestante deve ser acompanhada por um ginecologista.

Portanto, nunca se automedique. Procure sempre um médico(a), caso tenha algum problema na pele. Cuide-se.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

Tiro de Guerra realiza a marcha de 8 km prevista no programa de Instrução Militar

Fotos: Divulgação

Na quarta-feira (25) os integrantes do Tiro de Guerra 05-016 de Nova Esperança realizaram sua primeira marcha a pé, em um percurso de 8 KM.

A atividade prevista no Programa de Instrução Militar, tem por objetivo preparar o combatente básico territorial para percorrer distâncias sem perder o seu poder de combate, esta primeira atividade teve por objetivo a preparação do uniforme e equipamentos que devem estar ajustados ao corpo, e em consonância a isso a preparação física e psicológica fatores importantes para o combatente, além de desenvolver alguns atributos como a cooperação, persistência, disciplina e espírito de corpo, ação de comando, deixando os jovens mais confiantes e responsáveis.

A marcha é o deslocamento de uma tropa utilizando seus próprios meios, que podem ser a pé, motorizado ou dependendo da situação tática a combinação de ambos, e se caracteriza por ser um treinamento militar.

A marcha realizada teve início às 05h00 da manhã e durou aproximadamente duas horas, onde foram percorridas algumas vias importantes da cidade de Nova Esperança, como as Avenidas Rocha Pombo, 14 de Dezembro e São José. "O Chefe da Instrução, o 1º Sgt Luciano ressalta que a atividade faz parte do calendário de instruções, serve como preparativo para as atividades programadas para o ano de instrução de 2023, como as marchas de 12 e 16 km previstas e para o acampamento, atividade que coroa a formação de Combatente Básico do Exército Brasileiro, e é quando os Atiradores colocarão em prática as instruções recebidas durante o ano".

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (44) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity.

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
ADJORI PARANÁ
abra legal

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Educação de Atalaia promove diversas ações no mês mundial de conscientização do Autismo

Leticia Brambilla
Especial para o JN

No mês de abril, é celebrado o Mês Mundial de Conscientização do Autismo, uma data importante para conscientizar a sociedade sobre os direitos e desafios das pessoas com autismo. Em Atalaia, a Secretaria Municipal de Educação realizou diversas ações para marcar essa importante data e promover a inclusão de pessoas com autismo na rede municipal de ensino.

Uma das ações realizadas pela Secretaria foi a capacitação de professores e demais profissionais da educação para lidar com alunos com autismo. A capacitação foi ministrada por uma equipe de profissionais especializados e teve como objetivo orientar os educadores sobre as melhores práticas de ensino para atender as necessidades dos alunos com autismo.

Além disso, foram realizadas atividades pedagógicas com os alunos e a comunidade, para estimular a inclusão e a interação.

A Secretaria também promoveu uma campanha de conscientização sobre o autismo nas redes sociais e meios de comunicação locais. A campanha teve como objetivo alertar a população sobre a importância da inclusão das pessoas com autismo e combater preconceitos e estereótipos.

Para a Secretária Municipal de Educação, "é fundamental que as escolas estejam preparadas para atender as necessidades de alunos com autismo e outras necessidades especiais. Além disso, é importante conscientizar a sociedade sobre a importância da inclusão e da valorização das diferenças".

As ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Atalaia no Mês Mundial de Conscientização do Autismo demonstram o compromisso do município com a inclusão e o respeito às diferenças. A promoção da inclusão é um desafio constante, mas a conscientização e a capacitação dos profissionais da educação são fundamentais.

Fotos: Divulgação

Foto: Divulgação

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
08h00min às 17h00min

EDITAL DE VAGAS 27/04/2023

Ajudante de açougueiro
Auxiliar de cozinha
Auxiliar de escritório
Auxiliar de expedição
Auxiliar de limpeza
Auxiliar de linha de produção
Caixa no comércio
Cozinheira
Esteticista
Monitor de prevenção de perdas
Motorista coletor de óleo - CNH "d"
Motorista de caminhão - CNH "d"
Motorista de caminhão Truck - CNH "c"
Operador de empilhadeira
Padeiro
Pedreiro/ servente de pedreiro
Pizzaiolo
Repositor de mercadorias
Trabalhador da avicultura de postura
Vendedor interno
Vendedor pracista

Informações:
Sine Agência do Trabalhador de Nova Esperança
Endereço: Rua Lord Lovat, 500
Telefone: (44) 3252-3463

PINGOS & RESPINGOS

Dr. Juarez de Oliveira

Opinião do Blog

Natureza e Meio Ambiente: as nossas geleiras vão acabar?

A Organização das Nações Unidas, ONU, recebeu da Organização Meteorológica Mundial (OMM), dados que afirmam que os últimos 8 anos, com certeza, podem ter sido os mais quentes. A atividade humana é a maior culpada do aumento da temperatura, levando ao desequilíbrio dos biomas e ecossistemas. Essas ações, acabam gerando uma maior produção de CO2 e outros gases que se acumulam na atmosfera, piorando a qualidade do ar que respiramos, aumentando o efeito estufa e consequentemente, as temperaturas. Esses gases que ficam retidos na atmosfera, oriundos de quando queimamos os combustíveis fósseis nos veículos e fábricas, funcionam como uma espécie de tampão que impede o calor que vem do sol de se dissipar, faz aumentar as temperaturas.

Com o aquecimento global da temperatura média do planeta (a terra já aqueceu 1,1 graus Celsius), teremos uma espécie de reação em cadeia, que começa com o derretimento das geleiras das calotas polares (que já atinge 335 bilhões de toneladas anuais), elevando o aumento do nível das águas dos oceanos, podendo em muitos casos, inundar regiões mais baixas ou ao nível do mar. E o degelo, provocará menos água doce e também a extinção de espécies de animais terrestres e aquáticos, seu habitat natural. O gelo marinho da Antártida já atingiu o seu nível mais baixo. Segundo a ONU, em 8 anos o nível das águas dos oceanos aumentou de 4,62mm por ano, entre 2013 e 2021.

Como se vê, o futuro virou presente e a crise climática é uma realidade consolidada, precisando que todos nós, governos, pessoas, empresas, façam a sua parte para garantir um mundo habitável para as futuras gerações. –

Coisas do Cotidiano

- **Governo libera vacina bivalente contra Covid para quem tem 18 anos ou mais.** Ministério da Saúde deixa a critério dos estados e municípios para a organização de campanha de vacinação. A saúde tem que ser preventiva. Vamos todos tomar as vacinas!
- **A Polícia Federal vai acreditar se quiser** quando o ex presidente Bolsonaro disse que cometeu um engano no vídeo golpista postado com fake news sobre eleições, dois dias após 8 de janeiro e em seguida deletado. Segundo Bolsonaro, o fato aconteceu (sem querer), por estar sobre efeito de remédio (morfina). Na realidade, Bolsonaro vinha criticando há muito tempo as eleições, urnas eletrônicas e os ministros do STF, alegando que eles eram contra a sua reeleição.
- **Simplesmente ótimo! Tribunal de Contas da União (TCU) visita mil escolas públicas do Brasil.** Numa decisão inédita, o TCU decidiu visitar mil escolas públicas do país apara saber como elas estão e principalmente no que se refere a aplicação de verbas públicas. Em diferentes vídeos apresentados, é possível ver a precariedade das instalações de diversas escolas, mas também inúmeras falhas no uso da verba pública, desde a merenda escolar.
- **Enquanto os jornais anunciam possibilidades de chuvas em nossa região, moradores do Jardim Los Angeles de Nova Esperança já se preparam para ficar sem energia elétrica.** O fato é constante, como terça feira última, 25/4, há mais de 30 anos e pelo jeito, sem solução. Que barbaridade!
- **Mais de 70% dos municípios não cumprem lei de ensino antirracista nas escolas** - Em 2003, Lula presidente sancionou a lei no. 10.639/03 que tornou obrigatório o ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira em sala de aula, fruto de reinvindicações da comunidade negra. Acontece que, segundo pesquisa realizada em 2022, sete em cada dez secretarias municipais de educação não possuem políticas públicas voltadas para a promoção da equidade racial.
- **Que perigo!** Já foi dito, já foi falado, já foi mostrado o perigo em soltar balões, mas lamentavelmente muitas pessoas continuam teimando e nem um pouco preocupadas com o que poderia acontecer. Na rota dos aviões do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, um avião passou muito próximo de um grande balão que estava caindo na água, quando fazia a curva perto do Pão de Açúcar antes de pousar, gerando muita preocupação no avião e em solo do que poderia ter acontecido.
- **O ministro interino do GSI (Gabinete de Segurança Institucional), Ricardo Capelli,** exonerou todos os secretários, civis, policiais e militares do GSI, a pedido de Lula, depois que o presidente viu o vídeo com a quantidade de traíras que havia no setor de sua segurança, dando apoio aos bolsonaristas golpistas que invadiram e depredaram o Palácio do Planalto, no dia 8 de janeiro.
- **A volta da tuberculose (Tb).** Trata-se de uma doença infecciosa causada pela bactéria Mycobacterium tuberculosis, mais conhecida como bacilo de Koch. No passado, era uma doença temível que ocasionava muitas mortes pela falta de tratamento. Hoje ela voltou e é transmitida por gotículas respiratórias expelidas por pessoas contaminadas pela doença. De 2019 para cá já foram registrados 10 milhões de casos com mais de 1,2 milhão de mortes. Antigamente atingia as nações mais pobres, mas hoje mudou. Tosse e febre persistente, emagrecimento, perda de apetite, sudorese noturna, são características da doença, podendo atingir pulmões, gânglios, intestino, cérebro, pleura, sistema osteoarticular. Os fatores de riscos são o tabagismo, diabetes, drogas, álcool, Aids, medicamentos que afetam a imunidade, idade de 20 a 50 anos, ambientes pouco ventilados, indígenas, moradores de rua. Vacinar contra a tuberculose é importantíssimo e deve ser feito com a vacina BCG (Bacilo de Calmette e Guérin) nas primeiras 12 horas, dose única, após o nascimento, ainda na maternidade.
- **Megaestrada, o corredor bioceânico, ligará o Brasil e Chile, passando por Paraguai e Argentina.** Seria como se fosse um novo canal do Panamá. Trata-se de um gigantesco projeto de infraestrutura que liga a costa do Oceano Pacífico no Chile com a costa do Oceano Atlântico no Brasil. Seriam 2.200 de quilômetros de estradas.
- **O desmatamento da Floresta Amazônica,** está chegando a um ponto crítico, segundo o Engenheiro Florestal, Tasso Azevedo, após ver imagens do cerrado pelo Globo Repórter. Segundo ele, 1972 havia 0,5% de desmatamento. Hoje, 2023, já tem 20% de desmatamento, que piorou demais no governo Bolsonaro por ter autorizado o desmatamento pelo agronegócio e garimpo. Se continuarmos assim, corremos o risco de não recuperar mais aquele bioma.
- **Cantor, compositor e escritor Chico Buarque de Holanda disse ao receber o Prêmio Camões: "Bolsonaro teve a rara fineza de não sujar o meu prêmio".** Chico Buarque recebeu segunda (24/4), em Sintra, Portugal, o prêmio Camões, o prêmio máximo da literatura de língua portuguesa, das mãos do presidente Lula, numa cerimônia belíssima com a presença do presidente português, Marcelo Rebelo de Sousa e centenas de autoridades e convidados. No seu discurso, Chico disse que "ganhou o prêmio em 2019, mas que Bolsonaro recusou a assinar a documentação do diploma". "Recebo esse prêmio menos como honraria pessoal e mais como desagravo a tantos autores e artistas humilhados e ofendidos nesses últimos anos de estupidez e obscurantismo". Disse ainda que "Bolsonaro teve a fineza de não sujar o prêmio com a sua assinatura, deixando espaço para a assinatura do nosso presidente Lula" e foi muito aplaudido.
- **Trem da alegria na Prefeitura de Araucária, PR.** O milionário prefeito bolsonarista da cidade de Araucária, Pr, Hissan Hussein Dehaini, 65 anos, que já esteve preso por tráfico de drogas, casou-se com uma adolescente de 16 anos, Kauane Rode Camargo, recentemente naquela cidade. Acontece que ao menos seis familiares da adolescente, a começar pela mãe, foram nomeados a diferentes cargos na administração do prefeito. O Ministério Público do Paraná recebeu acusações de nepotismo naquela prefeitura e está tomando os devidos procedimentos. Onde está a Câmara Municipal daquele município que não tomou providências?
- **A plataforma Telegram** não entregou os grupos neonazistas que atuam nas redes sociais incentivando ataques as escolas, a bandidagem e a desordem no país. Por essa atitude, o Telegram está sendo multado em R$ 1 milhão por dia, por decisão do ministro Flávio Dino. Aliás, essas plataformas têm que ser fiscalizadas com rigor porque graças a elas é que há uma disseminação sem tamanho das fake news, discursos nazistas e de ódio, estimulam a violência e ataques as escolas e outros malefícios a sociedade como um todo. Para a Polícia Federal, Telegram é um espaço que oculta criminosos em aplicativo de fácil acesso.

Entrelinhas

Esta coluna deseja um feliz aniversário para o concunhado e amigo Valdir Francisco (29/4), Yara Polizelli (03/5) e Bruno Arneiro (O4/5).Diploma brasileiro é reconhecido em Portugal.*** A médica Amanda Meirelles, nascida em Astorga, Pr, e residente em Campo Largo, Pr, é a vencedora do BB23.***Aos 96 anos, morre o cantor e ator negro Harry Belafonte, o rei do Calypso. O sucesso de Belafonte veio junto com o lançamento do Hi-Fi*** "A entrega do Prêmio Camões a Chico Buarque, corrige um dos maiores absurdos contra a cultura brasileira", diz Lula.?*** "Aprendi que a coragem não é a ausência do medo, mas o triunfo sobre ele. O homem corajoso não é aquele que não se sente medo, mas o que conquista esse medo" Nelson Mandela, 1918-2013, advogado, líder rebelde e preso por 27 anos, sendo depois eleito presidente da África Do Sul, Prêmio Nobel da Paz de 1993.

NOROESTE NAS MÍDIAS

ChatGPT é uma inteligência artificial que simula conversas humanas e conquistou milhões de usuários em poucos dias.

O ChatGPT é uma espécie de robô de troca de mensagens em texto. Com ele é possível conversar sobre praticamente qualquer coisa, como futebol, política, dúvidas escolares, resolver problemas matemáticos ou de física, contar piadas e até mesmo receber conselhos amorosos ou profissionais. Você já deve ter percebido que ao entrar em contato com o SAC (serviço de atendimento ao consumidor) de alguma empresa, se deparou com respostas automatizadas que induziam você a determinas respostas para o seu questionamento. Pois é, isso é o ChatGPT

As respostas oferecidas são formadas com base no que a inteligência aprendeu anteriormente e do reconhecimento de padrões.

Mas nem tudo são flores, já que, por exemplo, alunos podem usar essa tecnologia para colar nas provas ou para que ela faça seus deveres de casa. Sem contar que essa automatização também recebe críticas por tentar substituir o trabalho humano criativo.

Mas do ponto de vista do mercado, essa tecnologia pode ser muito útil para aplicações comerciais como de atendimento e suporte ao cliente.

Mas e você, o que pensa sobre isso?

PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTENE

(44) 98455-3121

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK/JORNALNOROESTE

VISITE NOSSO SITE
WWW.JORNALNOROESTE.COM

Maringá FC se despede da Copa do Brasil na terceira fase da competição

Em duas participações o Tricolor realizou em 2023 sua melhor campanha, mas acabou eliminado pelo Flamengo em um agregado de 8 a 4 nas duas partidas

Foto: Fernando Teramatsu / MFC

O Maringá Futebol Clube finalizou na noite desta quarta-feira, 26, a sua participação na Copa do Brasil. Pela terceira fase da competição a equipe maringaense não conseguiu segurar o bom resultado de 2 a 0 do primeiro jogo e acabou sofrendo o revés de 8 a 2 no Maracanã, com mais de 53 mil torcedores, pela segunda partida.

Os gols do Tricolor foram marcados por Fabrício Bruno, contra, e Bruno Lopes. Já para o Flamengo o Pedro marcou quatro vezes, Gabriel, Gerson, Cebolinha e Thiago Maia completaram o placar. Com a chegada à terceira fase da competição mais democrática do País, o Dogão realizou sua melhor participação. Em 2015, quando disputou pela primeira vez, o time foi eliminado na segunda fase pelo Santos após um empate em casa por 2 a 2 e uma derrota por 1 a 0 na Vila Belmiro.

Para o técnico Jorge Castilho a derrota foi dolorosa pela forma como aconteceu, no entanto, o clube, a diretoria, comissão técnica e os atletas precisam ser enaltecidos pelo bom trabalho que estão realizando para o crescimento da equipe.

"Obviamente que estamos tristes com o resultado. Por mais que sabemos a dimensão do Flamengo e a sua qualidade, com um elenco que pra mim está entre os dois melhores do País, é doloroso perder uma partida por 8 a 2. Com o resultado que construímos em Maringá não queríamos e não abdicamos de jogar futebol, nossa essência e nossa característica não são essas. Tínhamos um planejamento de jogo que não conseguimos colocar em prática contra o Flamengo nessa partida e o primeiro gol muito cedo com certeza foi fundamental para desestabilizar nossa estratégia e os atletas em campo. Isso faz parte, mas conseguimos atingir até aqui todos os objetivos traçados pela equipe no início do ano e todos os profissionais que fazem parte do clube, passando pela diretoria, comissão, atletas e colaboradores precisam ser enaltecidos pela dedicação e profissionalismo", disse o treinador.

Agora o MFC se volta para o principal objetivo do ano, a disputa do Campeonato Brasileiro Série D, onde a equipe tenta a inédita vaga para a série C do brasileiro. "Passou, tiramos lições positivas e negativas desse confronto com o Flamengo, agora é a hora de mais uma vez virar a chave. Temos a principal competição para nós na temporada que é o brasileiro série D. Vamos trabalhar muito para buscar o acesso, esse é o nosso grande objetivo na temporada", explicou Castilho.

O Maringá se reapresenta no próximo domingo, 30, para iniciar a preparação para a primeira partida da competição diante do XV de Piracicaba, no dia 6 de maio, às 17h00, no Estádio Barão da Serra Negra em Piracicaba – SP. Em casa o Tricolor estreia no dia 13 de maio, às 19h00, diante da Ferroviária.

Por assessoria de imprensa.

Meninas de Atalaia "Na ponta dos pés"

Neste mês, o município de Atalaia iniciou um projeto inovador, se tornando palco de uma ação social de Ballet que encantou a todos. O projeto é promovido pelo Departamento de Cultura do município em parceria com a Prefeitura e conta com a participação de mais de **150 bailarinas**, alunas da rede municipal de **03 a 12 anos.**

A ação social de Ballet tem como objetivo levar a arte do Ballet para a comunidade local, especialmente para aqueles que não têm acesso a atividades culturais. Toda semana são oferecidas aulas gratuitas de Ballet clássico para crianças, além do **kit de vestimenta completo, personalizado, que inclui rede de cabelo, collant, saia, meia e sapatilha.**

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, avalia que "esta iniciativa resgata a importância da arte na formação das crianças. Ações como essa são essenciais para estimular a cultura e a arte em nossa cidade".

Para a direção de Cultura, ***"a comunidade de Atalaia se mostrou muito engajada e entusiasmada nessa ação. É gratificante ver tantas crianças se interessando pela dança e pela cultura em geral".***

A ação social de Ballet em Atalaia demonstra que a arte pode ser uma ferramenta poderosa para promover a inclusão social e o desenvolvimento cultural em uma comunidade.

Para mais detalhes do projeto, siga-o no Instagram, @napontadospesatalaia ou acompanhe o Departamento de Cultura de Atalaia, no Facebook.

PREFEITURA DE ATALAIA

Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

NOVA ESPERANÇA

Investimentos em praças e espaços de convivência melhoram a qualidade de vida das pessoas

Em Nova Esperança estes locais estão se multiplicando e tirando muitas pessoas do sedentarismo, fortalecendo vínculos de amizade em favor da integração social.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Fotos: Alex Fernandes França

Complexo, destinado à convivência social proporciona cultura em épocas festivas e o lazer e diversão para a população

A qualidade de vida é um aspecto importante para a saúde física e mental das pessoas, e um dos fatores que contribuem para isso são os espaços de convivência. Em Nova Esperança a construção destes novos espaços estão se tornando fundamentais para que as pessoas possam se reunir, socializar, praticar atividades físicas e culturais, e assim, melhorar seu bem-estar e qualidade de vida.

Um bom exemplo é o que se tornou a Praça Noboru Yamamoto. A unificação do espaço, antes dividido ao meio pela avenida Santos Dumont, transformou a região no entorno do Estádio Municipal Francisco Zellerhoff Filho em um dos locais mais queridos pela população e se tornou em ambiente tranquilo e seguro para as pessoas relaxarem, respirarem ar puro, e se desconectarem do estresse cotidiano além de favorecer a prática de atividades físicas e esportivas, ajudando a combater o sedentarismo, que é um dos grandes problemas de saúde pública atualmente.

O entorno do Estádio Municipal é um dos locais preferidos pela população para a prática de atividades físicas ao ar livre

Praça Pioneiro Noboru Yamamoto: moderno espaço de convivência comunitária

O entorno do Estádio e a Academia da Terceira Idade instalada no Centro de Eventos se tornaram locais preferidos para a prática de atividades ao ar livre, trazendo inúmeros benefícios para a saúde física e mental das pessoas. Além de proporcionar uma conexão com a natureza e um alívio do estresse, a atividade física ajuda a melhorar a saúde cardiovascular, a saúde mental e controle do peso dos praticantes.

O complexo, destinado à convivência social proporciona cultura em épocas festivas e o lazer e diversão, integrando as pessoas, formando e fortalecendo laços de amizade e solidariedade, sendo frequentado por pessoas de diferentes idades, classes sociais e culturas, o que favorece a troca de experiências e o fortalecimento dos laços comunitários.

Muitos pais acabam utilizando o espaço para que seus filhos possam brincar ao ar livre, o que gera inúmeros benefícios físicos, mentais e sociais.

Algumas razões pelas quais as crianças devem brincar ao ar livre incluem:

Foto: Ilustrativa/Freepik

Exercício físico: Brincar ao ar livre permite que as crianças se movimentem, corram, pulem e se divirtam, o que é essencial para a saúde física e mental.

Exploração: O ar livre oferece um ambiente natural para as crianças explorarem e descobrirem novas coisas. Elas podem brincar com a natureza, como rochas, flores, árvores e animais, o que pode ajudar no desenvolvimento da curiosidade e do senso de descoberta.

Desenvolvimento social: Brincar ao ar livre também pode ajudar as crianças a desenvolverem habilidades sociais, como a cooperação, a comunicação e a resolução de conflitos. Elas podem brincar com outras crianças em jogos, esportes e atividades, o que é uma oportunidade para aprenderem a trabalhar em equipe e construir amizades.

Exposição ao sol: O sol é uma fonte importante de vitamina D, que é essencial para o desenvolvimento saudável dos ossos das crianças. Brincar ao ar livre é uma maneira natural de obter essa vitamina.

Alívio do estresse: Brincar ao ar livre pode ajudar as crianças a aliviar o estresse e a ansiedade, o que é importante para a saúde mental delas. O ar livre oferece um ambiente tranquilo e relaxante que pode ajudar as crianças a se desconectar dos dispositivos eletrônicos e a desfrutar da natureza.

Em conversa com a reportagem, o médico pediatra Dr. Juarez de Oliveira destacou ***"é importante incentivar as crianças a passar algum tempo ao ar livre todos os dias para que possam crescer saudáveis e felizes"***, frisou.

Os Cavaleiros do Zodíaco: Saint Seiya – O Começo

Temos algumas estreias de vários gêneros essa semana, mas nenhuma delas foi tão aguardada pelos fãs como o filme de ficção/aventura Os Cavaleiros do Zodíaco: Saint Seiya – O Começo. O filme é humilde, estará disponível em poucas sessões, provavelmente em versões dubladas, mas tenha uma certeza, vai ter muita gente de meia idade nas filas para ver esse filme. Essas pessoas mais velhas que irão engrossar as fileiras do cinema são os saudosistas da geração anos 1990, quando ocorreu a chamada "invasão anime" no Brasil e que foi alavancada pela extinta Rede Manchete de Televisão (é meu caro leitor, eu sou um "manchetossauro", como alguns tendem a rotular). Hoje, para o bem ou para o mal, essas pessoas vão aos cinemas para realizarem um sonho e criticarem a obra até o final dos tempos, isso porquê, em geral, esse tipo de adaptação nunca agrada ao fã mais fiel e aguerrido. Sobre Os Cavaleiros do Zodíaco: Saint Seiya – O Começo a Coluna Sétima Arte traz algumas considerações essa semana.

É preciso começar tratando sobre as inúmeras tentativas frustradas da Toei Animation em modernizar Os Cavaleiros do Zodíaco. O anime clássico foi ao ar no Japão entre os anos de 1986 e 1990 e fazia parte de um tipo de herói muito comum para os animes daquele momento: o herói de armadura. Com o tempo, outros modelos de protagonista ganharam notoriedade entre os animes, mas para o resto do mundo, inclusive o Brasil, esse estilo de herói chegou atrasado, apenas por volta de 1994 e virou febre. Não é exagero nenhum dizer que Cavaleiros do Zodíaco é uma obra geracional, marcou infância e adolescência de muita gente e, bem por isso, tem um público cativo. Ciente disso, a Toei Animation coleciona algumas tentativas frustradas de reviver esse sucesso. Interessante é que a única obra que funcionou de verdade para isso é aquela que não tem previsão de continuidade devido a uma série de imbróglios (sim, caro leito, eu estou falando de Saint Seiya:The Lost Canvas. Caso não conheça, fica a dica!). As demais, foram sempre um fiasco, desde a versão Omega, passando por Alma de Ouro, Saintia Sho e a famigerada versão Netflix.

Agora, o sonho se realizou, Os Cavaleiros do Zodíaco chegaram ao cinema, mas não sobrou muito do anime clássico que todo mundo queria ver. A adaptação tentou ser fiel em alguns aspectos e super-realista em outros. Vamos lá, destilar um pouco de veneno! Eu poderia escrever um artigo científico de doze página sobre isso, mas vou me ater a três aspectos apenas. (risos)

Primeiro aspecto a considerar, o filme teve um baixo orçamento. Não é preciso ser um especialista para perceber que não há grandes nomes no elenco principal, que é recheado de desconhecidos. Os atores que mais chamam a atenção são Sean Bean e Famke Janssen. Bean fez história em Game Of Thrones e Janssen incorporou a primeira Jean Grey na franquia X-Men nos cinemas. Já os demais, estão agarrando a oportunidade de cravarem seus nomes num possível sucesso.

Segundo ponto, ocidentalização! Quem conhece Cavaleiros do Zodíaco sabe que o anime mistura uma pegada oriental com mitologia grega. Até aí tudo bem, mas na adaptação, talvez no desejo de tornar a história mais palatável a este lado do mundo, houve uma profunda ocidentalização dos personagens e até mesmo de seus nomes foram alterados. Apenas aqui no Brasil, por respeito à tradição, os nomes originais foram mantidos, no resto do mundo, tudo mudou. Quer um exemplo? Saori, o nome mortal da deusa Atena, foi trocado por Siena! Outro aspecto que irá chamar a atenção são as armaduras, que agora seguem um designer de amadura medieval. Será que precisava disso?

Terceiro ponto, apenas Seiya é o protagonista. Originalmente o protagonismo da história era dividido entre os cinco "bronze boys". No live-action, por uma questão de estratégia, os roteiristas preferiram focar apenas na história de Seiya, com um possível único inimigo, no caso Ikki de Fênix. Dessa forma, abriu-se mão de Shiryu, Hyoga e, até mesmo, do irmão de Ikki, Shun. Isso se deu pelo desejo de construir um capítulo inicial. A justificativa é boa, melhor focar num protagonista do que apresentar cinco e não trabalhar nenhum, como aconteceu em na animação em CG, Os Cavaleiros do Zodíaco – A Lenda do Santuário, de 2014, que foi direto para o cinema e que era bem ruim e confusa.

Dito isso, cabe as ressalvas. Saber que houve uma produção e que um grande estúdio decidiu fazer a distribuição mundial de um live-action japonês inspirado num anime lá dos anos 1980 já um grande feito. Por isso, não dá para esperar que houvesse um grande investimento. Então, foi preciso dosar bem orçamento para poder fazer algo legal. Dessa forma, não dava para gastar muito com grandes estrelas. Mesmo assim, você verá hora ou outra essa falta de orçamento nos efeitos especiais modestos do longa.

Além disso, o live-action para funcionar precisa conversar para além da bolha de fãs de Os Cavaleiros do Zodíaco que existe ao redor do mundo. Adaptar os personagens sem perder sua essência foi uma boa estratégia. Confesso que isso me incomoda muito, mas compreendo o lado do diretor Tomek Baginski e dos roteiristas quando tomaram essa decisão.

Para mais, é preciso considerar que o anime original fez sucesso há quase quarenta anos, existe uma geração inteira dentro e fora do Japão que não conhece a história. Por isso, a decisão de focar numa trama mais concisa, simples e que apresente bem o personagem central é bem acertada. O roteiro, foca especificamente nos acontecimentos pré arco da Guerra Galáctica, em que cavaleiros de bronze participavam de um torneio a fim de conquistar a armadura de ouro de sagitário. Por isso, o treinamento de Seiya e a descoberta de Atena darão o tom à obra. Vamos à trama!

Seiya está à procura de sua irmã perdida enquanto enfrenta oponentes em torneios clandestinos de artes marciais. Certo dia, ele percebe que uma força estranha se manifesta em seu corpo, é o "cosmo". Entre vários perigos, ele irá descobrir que nasceu sob a estrela de Pégaso e por isso, está destinado a vestir a armadura que representa essa constelação e proteger a reencarnação da deusa Atena das forças do mal.

Por que ver esse filme? Falem bem, falem mal, mas falem de CDZ! Esse é o lema de todo e qualquer fã! Por isso, se você cresceu assistindo esse anime na extinta Rede Manchete ou se viu depois, no Cartoon Network ou na Bandeirantes, precisa ir ao cinema. Conferir o live-action de CDZ na tela grande é uma forma de honrar todo o legado deixado pelo mestre Masami Kuramada, que influenciou muita gente com seus valores positivos e com a crença de que, independente de qual seja a situação difícil, é preciso resistir e insistir sempre. O fato do filme ser um primeiro capítulo já indica a pretensão de uma série de continuações. Se os fãs não valorizarem, nunca saberemos se o que está por vir pode ser ainda melhor do que o que está nos cinemas hoje. Minha dica é, vá ao cinema e assista com se não conhecesse nada da história, sem comparações e divirta-se. Boa sessão!

Edição impressa produzida pelo **Jornal Noroeste** com circulação bissemanal em bancas e assinantes.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PROJUDI - Processo: 0000587-32.2023.8.16.0119 - Ref. mov. 13.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261
17/04/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Cível e Anexos

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO MATRIMÔNIO
Prazo: 30 (trinta) dias

Autos n.º: 0000587-32.2023.8.16.0119
Promoventes: CARLOS ALBERTO GAZOLA (CPF 436.145.749-20) e MARINES VANSAN GAZOLA (CPF 036.463.189-96)

FINALIDADE:
DIVULGAR e dar PUBLICIDADE a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem e para resguardar eventuais direitos de terceiros, nos termos do art. 734, do Código de Processo Civil, que os promoventes epigrafados ingressaram, neste juízo, com Ação de Jurisdição Voluntária de Alteração de Regime de Bens do Matrimônio, almejando alterar o regime de bens de seu matrimônio de SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS para COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.
Alegam que contraíram matrimônio em data de 16 de julho de 2021, sob o regime de Separação Legal de Bens. A escolha do regime foi em razão da pendência de entrega do formal de partilha pelo requerente bem como da pendência de entrega documento que comprovasse a inexistência de bens pela requerente. Tal pendência configurava condição impeditiva para o casamento em qualquer outro regime de bens e, na época embora a tabeliã tenha argumentado ter solicitado esses documentos, os requerentes não tiveram o pleno entendimento da necessidade desses documentos para se casarem sob o regime da Comunhão Universal de Bens, ocorre que, embora a requerente não possuía impedimento para casar sob esse regime, o requerente possuía impedimento porque um dos bens ficou fora da partilha por puro esquecimento seu posto ter sido advindo de herança.

SEDE DO JUÍZO:
Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

Nova Esperança-PR, 17 de abril de 2023.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZB 9FQVC XJS52 BEYVB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5912/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 158.588,83 (cento e cinqüenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.003 DIVISAO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
06.003.12.361.0003.1.006 Adquirir Equipamentos para Escolas Municipais
959 - 4.4.90.52.00.00 104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.021,00
958 - 4.4.90.93.00.00 154 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.634,83
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO
09.002 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS
09.002.22.661.0057.2.044 Manter Setor de Promoção Industrial e Comercial
953 - 4.4.90.61.00.00 501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 132.933,00
Total.........: 158.588,83

Artigo 2º -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superávit nas fontes:

3104 Demais impostos vinculados à educação básica	104	2.021,00
3501 RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.ANTE	501	132.933,00
33154 CONVÊNIO SIT Nº 50907 - FUNDEPAR - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ES	154	23.634,83
	Total:	158.588,83

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2023.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 27 de abril de 2023.

MOACIR OLIVATTI

Moacir Olivatti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5913/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.358,01 (sete mil trezentos e cinqüenta e oito reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.003 DIVISAO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
06.003.12.361.0003.1.006 Adquirir Equipamentos para Escolas Municipais
957 - 4.4.90.93.00.00 154 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.358,01
Total.........: 7.358,01

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 7.358,01
Total: 7.358,01

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2023.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 27 de abril de 2023.

MOACIR OLIVATTI

Moacir Olivatti
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/3

Decreto nº 5914/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 326.750,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
02 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
02.002 DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR - TIRO DE GUERRA
02.002.04.122.0122.2.003 Manter Delegacia da Junta de Alistamento Militar - Manter Tiro de Guerra
28 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0002.2.008 Manter Gabinete do Secretario de Administracao
58 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência
275 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 50.000,00
05.009.10.302.0041.2.075 Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)
342 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
06.001.12.361.0060.2.026 Manter a Administração da Secretaria de Educação
379 - 3.1.90.13.00.00 104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES
06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao
440 - 3.3.90.08.00.00 000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)
06.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos
496 - 3.1.90.94.00.00 104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 40.000,00
06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)
06.011.12.365.0003.2.071 ManterCentros de Educação Infantil (Creches) 5 %-Transf.Constitucionais
520 - 3.1.90.13.00.00 103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 65.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS
07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais
570 - 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO 28.800,00
569 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Pág. 2/3

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
08.003 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS
08.003.20.608.0010.1.067 Adquirir Equipamento Patrulha Mecanizada - Agricultura
653 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.950,00
Total.........: 326.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
02 SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
02.006 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - UCI
02.006.04.124.0015.2.100 Manter a Unidade Central de Coordenação do Controle Interno
54 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA
03.002.04.122.0002.2.009 Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -
68 - 3.1.90.13.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA
05.009.10.301.0005.2.022 Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência
278 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
05.009.10.301.0005.2.023 Manter Postos de Saúde
280 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 130.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
06.006 SETOR DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES E PROFESSORES
06.006.12.361.0003.2.031 Manter Setor de Transportes Educacao
441 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)
06.010.12.361.0003.2.054 Manter Escolas Municipais - 5% Transf. Const.
485 - 3.1.91.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.000,00
06.010.12.361.0003.2.055 Manter Escolas Municipais- 25% Impostos
495 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 45.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
07.002 DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS
07.002.15.451.0007.1.061 Adquirir Equipamento Rodoviário-.Secretaria de Obras
557 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.500,00
07.002.15.451.0007.2.037 Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais
567 - 3.3.71.70.00.00 504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 28.800,00
07.006 LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO
07.006.15.452.0007.1.050 Adquirir Equipamentos de Coleta de Lixo/Varrecao
599 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.450,00
07.006.15.452.0007.2.043 Manter o Setor de Limpeza Publica
610 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
605 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total.........: 326.750,00

Pág. 3/3

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2023.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 27 de abril de 2023.

MOACIR OLIVATTI

Moacir Olivatti
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 036/2023-PMNE, do tipo menor preço global, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na manutenção de bombas d'água submersas nos poços de Barão de Lucena e Ivaitinga.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10 horas** do dia **28/04/2023**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08 horas** do dia **12/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09 horas** do dia **12/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.
Nova Esperança, 27 de abril de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 037/2023-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP e vasilhames novos, destinados às secretarias municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10 horas** do dia **28/04/2023**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08 horas** do dia **15/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09 horas** do dia **15/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.
Nova Esperança, 27 de abril de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 038/2023-PMNE, do tipo menor preço por lote, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e prestação de serviços de molejo, nos veículos utilizados no transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10 horas** do dia **28/04/2023**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08 horas** do dia **16/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09 horas** do dia **16/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.
Nova Esperança, 27 de abril de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº. 039/2023-PMNE, do tipo menor preço global, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS LOCAL**, conforme especificado no Edital.
Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina dança destinado para os idosos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Assistência Social.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das **10 horas** do dia **28/04/2023**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às **08 horas** do dia **17/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09 horas** do dia **17/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br.
Nova Esperança, 27 de abril de 2023.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **043/2023**, nos termos do **Artigo 25, caput,** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0103/2023
Contratada: I COMICI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA — **CNPJ/MF:** 14.981.588/0001-16
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (GRUPO MEU CLOWN) I COMICI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 14.981.588/0001-16, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE MUNIZ CHAVES, CPF Nº 251.234.008-26, NA FEIRA DO LIVRO QUE SERA REALIZADA NO AUDITOTIRO MUNICIPAL PROFESSORA E VEREADORA ROSALINA GATO DE NOVA ESPERANÇA, LOCALIZADO NA RUA PRINCESA ISABEL ESQUINA COM A EMILIANO PERNETA, CENTRO, EM NOVA ESPERANÇA - PR.Conforme solicitação da secretaria municipal de educação.
Valor: R$3.200,00(três mil e duzentos reais).
Data da Apresentação: 10/05/2023.
Horário: 17:00h
Dotação Orçamentária: 06.002.13.391.0067.2070.339039 -1000
Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da execução do objeto.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **044/2023**, nos termos do **Artigo 25, caput,** da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0104/2023
Contratada: IBIRA ARTE E CULTURA LTDA — **CNPJ/MF:** 12.651.039/0001-58
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRUPO NUCLEO ÁS DE PAUS, IBIRA ARTE E CULTURA LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 12.651.039/0001-58, TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL THUNAY ROMANO TARTARI, CPF Nº 078.682.699-10, PARA "APRESENTAÇÃO DO ESPETACULO "ENCONTRO DE GIGANTES". A PEÇA SERA REALIZADA COMO INICITATIVA CULTURAL PARA SEMANA DA CRIANÇA, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023, QUE SERA REALIZADA NO CENTRO DE EVENTOS ANTONIO EDIVAL GRESPAN DO MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA/PR.Conforme solicitação da secretaria municipal de educação.
Valor: R$8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).
Data da Apresentação: 07/10/2023.
Horário: No período da tarde
Dotação Orçamentária: 06.002.13.391.0067.2070.339039 -1000
Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da execução do objeto.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2022, oriundo da Concorrência nº 006/2022
Contratado: PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI — **CNPJ Nº 29.909.743/0001-60**
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à prorrogação do PRAZO de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato nº 93/2022, oriundo da Concorrência nº 006/2022, da empresa PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI, sendo a EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias (19/04/2023 a 17/06/2023) e a VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias (27/04/2023 a 25/08/2023), consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da empresa contratada.
Data de Assinatura: 19 de Abril de 2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS DEZENOVE (19) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 041/2022
Contratado: CLINICA MEDICA DE PSIQUIATRA ROCHA POMBO LTDA — **CNPJ Nº 07.874.759/0001-42**
Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à prorrogação do PRAZO de VIGÊNCIA do Contrato nº 69/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 0041/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendido entre 03/05/2023 a 03/05/2024, conforme justificativa contida no Memorando nº 3.992/2023, consoante os ditames do art.57 da Lei nº 8.666/93 e solicitada da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 25 de Abril de 2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E CINCO (2519) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0185/2022
Inexigibilidade nº 041/2022
Contratado: CLINICA MEDICA DE PSIQUIATRIA ROCHA POMBO LTDA — **CNPJ Nº 07.874.759/0001-42**
Objeto: O presente termo objetiva aumento de valores do Contrato nº 069/2022, oriundo da Inexigibilidade nº 041/2022, consubstanciado na manutenção dos mesmo valores já reajustados no Primeiro Termo Aditivo, durante o periodo de prorrogação de vigencia indicado no Segundo Termo de Aditivo, conform justificativa contida no Memorando nº 3.992/2023, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de Assinatura: 25 de Abril de 2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **MOACIR OLIVATTI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

PRIMEIRO Termo Aditivo
à Ata de Registro de Preços nº 0102/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
Contratado: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI — **CNPJ Nº 76.839.083/0003-30**
Objeto: O presente termo tem por objetivo aditar a Ata de Registro de Preços nº 0102/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2023, da empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, com o fim de promover, nos termos do art. 65, II, a, da Lei nº 8.666/93, a TROCA de MARCA do produto AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, passando da ELGIN para a marca PHILCO, que a partir deste momento passa a ser fornecida, conforme requerimento e justificativa da empresa vencedora.
Data de Assinatura: 27 de Abril de 2023

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MOACIR OLIVATTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/14 e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.	:	028/2023
b) Licitação Nº.	:	013/2023
c) Modalidade	:	Pregão
d) Data Homologação	:	10/04/2023
e) Objeto Homologado	:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um trator, por meio de recursos do Convênio/MDR- 49201/2021 Plataforma + Brasil sob nº 921945/21, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

FORNECEDOR: MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 40.551.745/0004-06
Valor Total do Fornecedor: 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator Agricola 4x4 novo, fabricação/modelo 2023, motor a diesel, potencia minima 75 CV, tanque de combustivel capacidade minima de 78L, equipado com cabine fechada com ar condicionado	MASSEY FERGUSON MF 4408	UNID	1	R$267.700,00	R$267.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil , setecentos reais)

NOVA ESPERANCA, 10 de abril de 2023.

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Moacir Olivatti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/14 e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	:	028/2023
b) Licitação Nrº	:	013/2023
c) Modalidade	:	Pregão
d) Data Adjudicação	:	10/04/2023
e) Objeto da Licitação	:	Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um trator, por meio de recursos do Convênio/MDR- 49201/2021 Plataforma + Brasil sob nº 921945/21, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

FORNECEDOR: MASON EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 40.551.745/0004-06
Valor Total do Fornecedor: 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator Agricola 4x4 novo, fabricação/modelo 2023, motor a diesel, potencia minima 75 CV, tanque de combustivel capacidade minima de 78L, equipado com cabine fechada com ar condicionado	MASSEY FERGUSON MF 4408	UNID	1	R$267.700,00	R$267.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 267.700,00 (duzentos e sessenta e sete mil , setecentos reais)

NOVA ESPERANCA, 10 de abril de 2023.

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes e agasalhos esportivos, destinados ao setor de esportes, de acordo com quadro abaixo:

Pregão N.º 39/2022	
Fornecedor: RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	**CNPJ/CPF: 08.871.231/0001-82**
Fornecedor: JC PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME	**CNPJ/CPF: 12.062.420/0001-81**
Fornecedor: OX COMERCIAL LTDA	**CNPJ/CPF: 08.915.256/0001-30**
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para confecção de uniformes e agasalhos esportivos, destinados ao setor de esportes	
Data de Assinatura da Ata: 21 de julho de 2022.	
Vigência: 21 de julho de 2023.	
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.	
Preços Registrados: Fica valendo os preços e marcas publicadas no extrato de ata de registro de preço veiculadas na edição do dia 22 de julho de 2022 do Órgão Oficial do Município "Jornal Noroeste"	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP e vasilhames novos, de acordo com quadro abaixo:

Ata de Registro de Preço Nº 188/2022 – Pregão N.º 51/2022	
Fornecedor: D.D.ROHLING & CIA LTDA - ME	**CNPJ/CPF: 07.113.736/0001-15**
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP e vasilhames novos	
Data de Assinatura da Ata: 14 de julho de 2022.	
Vigência: 14 de julho de 2023.	
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.	

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE GÁS(GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)PARA CILINDRO DE 45KG.	LiquigAs	UNID	140	R$450,00	R$63.000,00

LOTE 2

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Botijão de gás 13 kg vasilhame vazio.	UNID	20	R$250,00	R$5.000,00

LOTE 3

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cilindro de gás 45 kg vasilhame vazio.	UNID	8	R$650,00	R$5.200,00

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar para o ano de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com quadro abaixo:

Pregão N.º 56/2022
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar para o ano de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Data de Assinatura da Ata: 20 de julho de 2022.
Vigência: 20 de julho de 2023.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor Total do Lote: 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Lote	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.
04	PAO P/ CACHORRO QUENTE KILO, contendo farinha, água, açúcar e fermento. Pão curto com miolo branco e casca dourada. A fabricação deverá atender à legislação vigente, em especial às normas de higiene e sanitárias.	PREDILETA	KG	600	R$12,99

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA - CNPJ: 45.693.344/0001-61

lote	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.
03	OLEO DE SOJA / 900ML - Com baixa taxa de óleos saturados, o óleo da soja é uma excelente fonte de ácidos graxos essenciais, linoleico (50%) e linolênico (7%), além de oleico (24%), e tocoferol (Vitamina E). Embalagem íntegra com data de fabricação e validade. Sem sujidades com 900ml. Validade mínima de quatro (04) meses e fabricação de até 30 dias de da entrega.	COCAMAR	LATA	2000	R$8,30
13	LEITE DE SOJA INTEGRAL, embalagem longa vida (tetrapack – frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega	PURITY	UNID	100	R$4,97

FORNECEDOR: UELITON SILVIO FERREIRA - CNPJ: 34.235.034/0001-87

Lote	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.
07	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – Tipo sequilhos ou cookies de sabores variados. A rotulagem deve star de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior à 6 meses. Pacotes de 150g.	Jasmin	PCTE	400	R$14,90
12	BISCOITO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE: INGREDIENTES: farinha de arroz integral, fécula de mandioca, amido de milho, milho integral em pó, melado de cana, açúcar mascavo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), gordura de palma, maltodextrina, frutas, mix de castanhas (castanha de caju, castanha do pará e amêndoa), agentes de massa, polidextrose, mel, café solúvel, extrato de soja, avelã em pó, canela em pó, cacau alcalino em pó, fibra solúvel, fermentos químicos, alfarroba em pó, edulcorantes maltitol, glicosídeo de esteviol e sucralose, emulsificante natural lecitina de soja, espessante goma xantana, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. sabores variados. sem adição de leite e derivados. sem adição de glúten. embalagem de 150g. validade mínima de 6 meses da data de entrega	camil	PCTE	200	R$11,15

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (bloquetes/piso intertravado e meio fio), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de acordo com quadro abaixo:

Pregão N.º 97/2022
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de artefatos de cimento (bloquetes/piso intertravado e meio fio), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Data de Assinatura da Ata: 20 de outubro de 2022.
Vigência: 20 de outubro de 2023.
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.

FORNECEDOR: AJP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 79.967.881/0001-74

LOTE 3

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit.
1	MEIO FIO RETO PRE MOLDADO EM CONCRETO. BASE MENOR (d) 10CM- BASE MAIOR (b) 12CM - ALTURA (a) 25CM - COMPRIMENTO (c) 100CM	UNID	500	R$18,73
2	MEIO FIO PRE MOLDADO DE CONCRETO COM SARGETA BASE MENOR (b) 12CM - SARGETA (a) 25CM - ALTURA (a) 25CM - COMPRIMENTO (c) 80CM	UNID	500	R$ 48,00

FORNECEDOR: PAVIMAN-INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETOS LTDA EPP - CNPJ: 01.579.847/0001-35

LOTE 1

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit.
1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO PAVER RETANGULAR TAMANHO 10CM X 20COM E=6CM COR NATURAL, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781)	M2	1000	R$44,50
2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PODO TATIL DE ALERTA DO TIPO PAVER RETANGULAR TAMANHO 10CM X 20COM E=6CM COR COLORIDO, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781)	M2	50	R$77,75
3	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PODO TATIL DIRECIONAL DO TIPO PAVER RETANGULAR TAMANHO 10CM X 20COM E=6CM COR COLORIDO, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781)	M2	50	R$77,75

LOTE 2

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit.
1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO PAVER RETANGULAR TAMANHO 10CM X 20COM E=8CM COR NATURAL, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781)	M2	800	R$60,00
2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PODO TATIL DE ALERTA DO TIPO PAVER RETANGULAR TAMANHO 10CM X 20COM E=8CM COR COLORIDO, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781)	M2	50	R$94,00
3	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO PODO TATIL DIRECIONAL DO TIPO PAVER RETANGULAR TAMANHO 10CM X 20COM E=8CM COR COLORIDO, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781)	M2	50	R$94,00

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Ata de Registro de Preço Nº 286/2022 – Pregão N.º 99/2022	
Fornecedor: DS ESTETICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA	**CNPJ/CPF: 29.588.966/0001-73**
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para fisioterapia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde	
Data de Assinatura da Ata: 24 de outubro de 2022.	
Vigência: 24 de outubro de 2023.	
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.	

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Aparelho eletroestimulador neuromuscular de corrente TENS, FES e Russa – para estimulação neuromuscular transcutânea em tratamentos de reabilitação. Realiza estímulos de analgesia, neurológicos e de fortalecimento dos músculos através de 4 canais de saída independentes e possibilidade de programação personalizada. Modulações: contínuo, sincronizado, recíproco e sequencial; voltagem bivolt. Multicorrentes (7x1) corrente russa + TENS + FES + microcorrentes + interferencial + polarizada + Aussie. Intensidade 0 a 250mA, frequência 0,5 a 250Hz, pulso 50 a 500mS. Corrente FES: intensidade 0 a 250. Corrente russa: intensidade 0 a 250mA, frequência 50Hz, Burst 10 a 100Hz. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Classificação de risco II médio risco. Dimensões e pesos aproximados: 26,6cm x 27cm x 12,5cm (C x L x A) Peso: 1,85 kg.	IBRAMED NEURODYN 4 CANAIS	UNID	2	R$1.179,95	R$2.359,90

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombo, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **Moacir Olivatti**, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais, de acordo com quadro abaixo:

PREGÃO N.º 117/2022	
Fornecedor: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF: 44.024.426/0001-50**
Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA - ME	**CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26**
Fornecedor: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	**CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67**
Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA	**CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61**
Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP	**CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55**
Fornecedor: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	**CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61**
Fornecedor: NOROESTE LICITACOES LTDA	**CNPJ/CPF: 38.852.363/0001-28**
Fornecedor: SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA	**CNPJ/CPF: 43.291.631/0001-10**
Fornecedor: SUCOS FLORAI LTDA	**CNPJ/CPF: 21.829.344/0001-88**
Fornecedor: UELITON SILVIO FERREIRA	**CNPJ/CPF: 34.235.034/0001-87**
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às Secretarias Municipais	
Data de Assinatura da Ata: 24 de janeiro de 2023.	
Vigência: 24 de janeiro de 2024.	
Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto.	
Preços Registrados: Fica valendo os preços e marcas publicadas no extrato de ata de registro de preço veiculadas na edição do dia 27 de janeiro de 2023 do Órgão Oficial do Município "Jornal Noroeste" e aditivos.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
Obs.: A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA O MUNICÍPIO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES PODERÃO ADVIR, SEM QUE CAIBA DIREITO DE INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, DEVENDO O FORNECEDOR CUMPRIR AS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA ATA.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Moacir Olivatti
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.579"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.118/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal, abaixo relacionada, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Graziela Busquim	Professor Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura	24/04/2023 a 23/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.580"

CONSIDERANDO o pedido realizado via sistema informatizado (Memorando 4.153/2023);

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - Pr.;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 26 de abril de 2023, **EDSON PRIETO,** CPF/MF nº 066.666.769-12, Matrícula nº 3473, do cargo efetivo de Agente de Veículo Automotor, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme manifestação expressa pelo mesmo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.581"

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495 de 26 de abril de 2002 c/c artigos 6º e 7º da EC 41/03.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **DIOMAR ELIZA DIOTTO AOKI,** protocolizado sob nº 3.461, de 10 de abril de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à **DIOMAR ELIZA DIOTTO AOKI**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança - PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 1.059, Classe MC, Nível 29, RG nº 5.745.649-3-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 794.507.259-34, APOSENTADORIA ESPECIAL VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 18, III, "a" da Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002 c/c os arts. 6º e 7º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.543 (28a 10m 23d), com paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 6.088,23 (seis mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA Nº 15.582"

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002, art.18, III c/c art. 6º da EC 41/03.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor público municipal **JOSE ALBINO DOS SANTOS SOUZA**, protocolizado sob nº 3378, de 10 de abril de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à **JOSE ALBINO DOS SANTOS SOUZA,** brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desporto, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Matrícula 182, Classe Ensino Médio, Nível 07, Tabela de Vencimentos Anexo VI, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3.393.125-5-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 449.631.579-34, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos mensais e integrais, com fundamento no art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 13.595 (37a 3m 0d), com paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.400,06 (dois mil e quatrocentos reais e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.583"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.061/2023);

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	PERÍODO A USUFRUIR
Nivaldo Gonçalves	Agente de Serviços Operacionais	06/01/2005 a 05/01/2010	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	27/04/2023 a 25/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início de gozo da licença concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.584"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.135/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora pública municipal, abaixo relacionada, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico e ratificação da Junta Médica Oficial, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Andreia Maria de Souza	Agente de Serviços Operacionais	Secretaria de Educação e Cultura	27/04/2023 a 18/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"PORTARIA N.º 15.585"

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.194/2023);

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor público municipal abaixo relacionado, Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Jesse Castanho	Agente Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	23/04/2023 a 20/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da licença concedida.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"LEI Nº 2.918"

DATA: 26 de abril de 2023.

SÚMULA: Institui o dia 25 de agosto - Dia Municipal do Feirante e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Feirante, que será comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto, passando a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º. Fica a Secretaria da Agricultura responsável por promover ações, como palestras sobre acondicionamento de frutas e legumes e outras a mais que se achar necessário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 001/2023,** através da Portaria nº 15.538, de 03 de abril de 2023;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo mencionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 001/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referentes à contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Aroldo José de Oliveira	Agente de Veículo Automotor	4º

Caso o candidato não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 009/2022,** através da Portaria nº 15.425, de 22 de dezembro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a candidata, abaixo mencionada, aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 009/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munidos dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Luan Lucas Delgado	Professor	32º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

1

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 002/2022,** através da Portaria nº 15.161, de 05 de maio de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a(s) candidata(s), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 002/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rosimeire Batista Serafim	Agente de Serviços Operacionais	48º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 002/2022,** através da Portaria nº 15.161, de 05 de maio de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a(s) candidata(s), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 002/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Cristina Moreira de Oliveira	Agente de Serviços Operacionais	49º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo **EDITAL N.º 002/2022,** através da Portaria nº 15.161, de 05 de maio de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONVOCA a(s) candidata(s), abaixo mencionada (s), aprovada (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) - referente ao **EDITAL Nº 002/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, munida (s) dos documentos pessoais, **no prazo de até dois (02) dias úteis da publicação deste Edital no Órgão Oficial**, de acordo com o art. 15, do Decreto nº 3.783, de 2011, a fim de tratar de assuntos referente a contratação, a saber:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Gladys Josy de Almeida	Agente de Serviços Operacionais	50º

Caso a candidata não compareça junto a Secretaria Municipal de Administração no prazo legal estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido certame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)
Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)
Dalberto Toná
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pela Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9017003-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. º 208.387.439-00, e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 002/2022, conforme Lei Municipal nº 2.161/2011 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado N.º 034/2023-PSS	
Contratado: IARA NEVES DE SOUZA	**CPF:** 008.924.819-86
Objeto do Termo Aditivo: Considerando o PARECER PROJUR nº 25/2023 – PMNE onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público no preenchimento de vaga de Servidora Efetiva do Quadro do Geral, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde "Ofício nº 258/2023/SEMED", e obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 034/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, por 40 horas semanais, com vistas ao aumento do prazo de vigência contratual por mais 83 (oitenta e três) dias, compreendidos no período de (**27/04/2023 a 18/07/2023**); com o pagamento de R$ 1.330,86 (um mil trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) , na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.	
Data de Assinatura e Vigência: 27/04/2023 A 18/07/2023	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito do Município-

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CTEC-D20A-B3AF-14F2 e informe o código CTEC-D20A-B3AF-14F2

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,** Regulamentado pelo Regime CLT **Edital nº 001/2023,** nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 057/2023-PSS.	
Contratada: ROSEANI CRISTINA SACANI	**CPF:** 022.087.049-75
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como **Agente de Veiculo Automotor,** para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, bem como, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suprindo vaga de Servidor Efetivo do Quadro Geral em virtude de exoneração a pedido do funcionário "ODIRLEY JOSÉ DENARDI", conforme ofício nº 250/2023/SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 20/04/2023 a 18/04/2024	
Valor: R$ 1.514,65 (um mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos) mensais	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/5375-0644-9514-6004 e informe o código 5375-0644-9514-6004

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,** Regulamentado pelo Regime CLT, **Edital nº 002/2022,** nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 055/2023-PSS	
Contratado (a): VALDINEIA NEVES LEMES VIEIRA	**CPF:** 032.336.389-06
Objeto do Contrato: - A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS,** para a CONTRATANTE por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, bem como, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suprindo vaga de servidor efetivo do quadro geral em virtude do afastamento de Licença Maternidade "ERICA BRITO DA SILVA", de acordo com memorando nº 993/2022 e ofício nº 246/2023-SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas a disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 20/04/2023 a 29/09/2023	
Valor: R$ 1.330,86 (um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E705-A5A0-5952-6B7E e informe o código E705-A5A0-5952-6B7E

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, n.º 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n. º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n. º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, de acordo com o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO,** Regulamentado pelo Regime CLT, **Edital nº 002/2022,** nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.º 056/2023-PSS	
Contratada: FRANCIELLY MAGALHÃES LOPES	**CPF:** 049.465.999-83
Objeto do Contrato: - A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS** para a CONTRATANTE, por tempo determinado, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do município, bem como, da secretaria Municipal de Educação e cultura. Esta contratação se faz necessária em virtude da abertura de nova sala de aula no Centro Municipal de Educação Infantil Jorge Valêncio da Silva para atender a demanda de crianças que estavam aguardando vaga. Com o aumento de crianças atendidas no CMEI, teve também aumento dos serviços de limpeza, higienização ou salubridade que são necessárias à prevenção e ou ao combate de doenças, visto, que o atendimento são de crianças de 0 a 3 anos de idade. Tendo em vista, não haver concurso vigente para contratação efetiva, faz se necessário a contratação de serviços temporários através do Processo Seletivo Simplificado, conforme ofício nº 247/2023/SEMED. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 25/04/2023 a 20/12/2023	
Valor: R$ 1.330,86 (um mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/E705-A5A0-5952-6B7E e informe o código E705-A5A0-5952-6B7E

ATA DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA FANE, FEIRA DE ARTESANATO DE NOVA ESPERANÇA - PR

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências da Casa da Cultura Professora Lourdina do Santos Leite, às oito horas realizou-se uma reunião com a Comissão Temática de Artesanato de Nova Esperança - PR. A convocação para a reunião foi enviada por mim Aleize, via *whatsapp* para as representantes do grupo de artesãos independentes, Sras. Ana Cecilia e Paloma. Nessa reunião foi feito um estudo do Regimento Interno da FANE, já apresentado anteriormente na abertura da FANE, evento da semana do artesão realizado no dia vinte e dois de março do ano de dois mil e vinte e três, na casa da cultura. Neste estudo feito pela Comissão Temática de Artesanato foi lido o Regimento Interno da FANE, aprovado pelas representantes e encontra-se em anexo a esta ATA. Sem mais para acrescentar, eu, Aleize Francielli de Souza Garcia, lavrei essa ATA.

Assinado por 4 pessoas: ALEIZE FRANCIELLI DE SOUZA GARCIA, ANA CECILIA PAULA, PALOMA HOSHINO ROSSEGALLE TRINDADE e THAIS FERNANDA MELLO DE OLIVEIRA TORY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/CIB2-9507-4B7C-3726 e informe o código CIB2-9507-4B7C-3726

Regimento Interno

FANE – Feira de Artesanato de Nova Esperança – PR

CAPÍTULO I

Artigo 1º – A FANE - Feira de Artesanato de Nova Esperança – PR é uma iniciativa sem fins lucrativos, criada para viabilizar a exposição e comercialização de produtos que colaborem para a valorização da cultura e a preservação do artesanato local.

Artigo 2º – A FANE será realizada na 2º quinta-feira do mês junto com a Feira do Produtor e em outras datas com a prévia organização e autorização do Departamento de Cultura.

Artigo 3º – São objetivos da FANE:

a) Expor e comercializar produtos derivados de conceitos presentes na cultura popular;
b) Resgatar, preservar e promover a divulgação da cultura local;
c) Estimular o aprimoramento profissional e pessoal de seus expositores, por meio de parcerias com o poder público e iniciativa privada;
d) Oferecer oportunidade de trabalho a novos artistas;
e) Propor lazer saudável e educativo para toda família;
f) Promover a inclusão social;
g) Representar os conceitos acima mencionados também em exposições e comercialização de produtos.

Artigo 4º – Os produtos expostos e/ou comercializados na FANE têm as seguintes características:

a) Origem artesanal, ou seja, resultante de trabalho manual;
b) Afinidade com a Arte e a Cultura Popular, conceitos que devem estar presentes na concepção e execução de todo produto em exposição ou comercialização, seja ele artesanato, alimentação, atração artístico-cultural, oficinas, cursos etc.

CAPÍTULO II

DA SELEÇÃO DE NOVOS EXPOSITORES

Artigo 5º – Os artesãos deverão obrigatoriamente ter o Cadastro SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, homologado e válido para participar dos eventos da FANE.

Artigo 6º – As Bancas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR no sistema de consignação, permanecerão com o expositor responsável no período de 01 (um) ano, oficializado por meio de contrato de participação na FANE, podendo ser renovado o contrato anualmente durante o tempo em que o expositor participar da FANE.

Artigo 7º – A responsabilidade de manutenção da Banca, limpeza e reparos sempre será por conta do expositor responsável pela consignação, e deverá devolvê-la quando requisitado em perfeito estado.

Artigo 8º – O expositor que não participar mais da FANE deverá obrigatoriamente devolver a Banca em perfeito estado ao Departamento de Cultura.

Artigo 9º – O expositor não poderá em hipótese alguma locar, emprestar ou vender a Banca em consignação, sob pena de suspensão da FANE.

Artigo 10º – Para o empréstimo consignado da Banca fornecida pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança – PR, será seguido os seguintes critérios de seleção:

a) Inscrição para Solicitação de Banca consignada, quando abrir o período de inscrições pelo Departamento de Cultura.
b) Residir em Nova Esperança – PR.
c) Ter cadastro no SMIIC – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, dentro do prazo de validade e homologado.
d) Família de Baixa renda que recebe Bolsa Família.
e) Família em que o Artesanato é a principal renda familiar.
f) Ordem de idade, onde o artesão com mais idade tem o direito; Exceto se o artesão requerente for aposentado, neste caso entrará no final da fila de espera para adquirir Banca consignada.

Artigo 11º – As inscrições serão abertas com base no aumento de artesãos no município e no aumento da procura por Banca consignada, esses dados serão gerados de acordo com o mapeamento do SMIIC, onde o Conselho Municipal de Política Cultural poderá solicitar a compra de novas Bancas para atender a demanda.

Artigo 12º – Não havendo Banca disponível para consignação, o Artesão que quiser participar da FANE deverá aguardar nova abertura de inscrições para solicitação Bancas consignadas ou poderá adquirir sua própria Banca, desde que a mesma possua os critérios exigidos por esse regulamento.

Parágrafo Único. É obrigatório que todos os expositores utilizem para participar da FANE as Bancas iguais, e todos participantes deverão obedecer aos padrões de tamanhos e cores definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DOS PRODUTOS

Artigo 13º – Os produtos serão analisados com base nos documentos apresentados na solicitação de cadastro SMIIC e Regulamento Vigente.

Artigo 14º - Será preservado sempre o veto aos produtos industrializados, assim como aqueles oriundos de processos associados à degradação ambiental e exploração das pessoas envolvidas na sua produção.

Artigo 15º – A FANE não se responsabiliza e nem se obriga a qualquer tipo de garantia relativa ao sucesso do expositor, ficando claro que este é um negócio que envolve riscos e oportunidades.

Artigo 16º – O expositor que desejar expor ou comercializar novos produtos, similares ou diversos, deverá submetê-los a avaliação dos produtos e a solicitação de atualização do cadastro SMIIC onde a solicitação será analisada pelo Conselho Municipal de Política Cultural conforme Regimento Interno vigente.

Artigo 17º – É proibida a cópia ou plágio de produtos de colegas expositores. Tal postura antiética será punida com advertência e, em caso de reincidência, com o desligamento do expositor.

CAPÍTULO IV

DA MONTAGEM

Artigo 18º – Os expositores devem montar suas Bancas sempre no horário estipulado com antecedência para cada evento, não sendo permitida a montagem durante o evento (após horário marcado para iniciar).

Artigo 19º – Os expositores só poderão ser desmontados após o horário estipulado para finalizar o evento, independente do volume de público visitante e ou esgotamento de mercadorias.

Artigo 20º – O expositor deverá respeitar o limite da área reservada ao estacionamento dos mesmos de 1,5 metros, devidamente demarcadas, deixando as áreas em comum para o público visitante.

Artigo 21º – Caso o expositor infrinja os artigos constantes neste regulamento, será penalizado com a suspensão da participação na FANE por período indeterminado.

Artigo 22º – Não será permitido ao expositor a transferência da vaga para terceiros. No ato da desistência, a vaga será colocada à disposição do Departamento de Cultura. A desistência por parte do expositor deverá acontecer mediante uma prévia comunicação à organização da FANE não havendo, entretanto, ônus para nenhuma das partes, salvo os casos de débitos anteriores.

Artigo 23º – Os expositores são responsáveis pela manutenção, limpeza e preservação de seu espaço. Os expositores que comercializam produtos alimentícios deverão obedecer às normas da Vigilância Sanitária.

Artigo 24º - O expositor fica proibido:

a) De expor seus produtos no chão;
b) Utilizar como expositor bancos de praça, árvores, postes ou outras partes pertencentes ao local.

Parágrafo Único. Na área determinada para a Exposição de Artesanato não será permitida a disposição de mesas e cadeiras para alimentação.

CAPÍTULO V

DA ASSIDUIDADE

Artigo 25º – O expositor não poderá faltar à feira ou, na sua ausência, deverá enviar um representante.

Artigo 26º – O limite de faltas justificadas é de 05 (cinco) por ano. A falta justificada deverá ser informada com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas ou caso o expositor já tenha previsão das feiras em que não poderá participar, considerando algum dia da semana específico ou algum compromisso já firmado anteriormente para determinada data, deverá solicitar que seja anexada essa informação no contrato de participação da FANE, assim não contará como falta justificada.

Artigo 27º – Se houver 02 (duas) faltas não justificadas ao longo do ano, o expositor será excluído, não podendo retornar ao quadro de expositores da FANE.

Parágrafo Único. É obrigatório a presença em pelo menos 80% dos cursos de capacitação ofertados gratuitamente para os expositores por meio do PROMFAC - Programa Municipal de Formação na Área Cultural e em parcerias com a Sala do Empreendedor/SEBRAE, durante o ano, podendo ser suspenso da FANE caso não compareça nas formações.

CAPÍTULO VI

DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Artigo 28º – Será permitida a participação na FANE da Praça de Alimentação da Feira do Produtor de Nova Esperança – PR, seguindo os seguintes critérios:

a) O Feirante possua os devidos cadastros e documentação exigida para participação na Feira do Produtor do município;
b) O Feirante possua os modelos de *Trailer* ou *Food Trucks*, não sendo permitida a participação com tendas, barracas ou ao ar livre, para que seja mantida a estética organizacional junto a FANE; Exceto quando a FANE for organizada no dia e local da Feira do Produtor, neste caso os Feirantes seguiram o Regimento e Organização da Feira do Produtor.
c) As mesas disponíveis possuam toalhas padronizadas;

Artigo 29º – Não haverá custo de participação dos Feirantes na Praça de Alimentação, porém todas as despesas com as instalações e permanência no local será por conta do Feirante.

Artigo 30º – O Feirante é responsável pela limpeza e organização da Praça de Alimentação, fornecendo lixeiras acessíveis no local e álcool em gel nas mesas.

Artigo 31º – O Feirante deverá obedecer às normas da Vigilância Sanitária.

Artigo 32º - A montagem, abertura e fechamento deverão acompanhar as datas e horários exigidos pela FANE.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES DO EXPOSITOR

Artigo 33º – Serão consideradas infrações gravíssimas, punidas com o desligamento do expositor do quadro da FANE:

a) A comercialização, distribuição e consumo por parte dos expositores de substâncias alcoólicas e tóxicas no local.
b) A produção de lixo e outros detritos sem acondicionamento adequado;
c) A agressão física ou moral, bem como discussões entre os expositores;
d) A realização de negócios em nome da FANE, sem prévia autorização.
e) A mudança de local das bancas, bem como a troca das identificações por parte dos expositores, sem a prévia autorização dos organizadores da feira.
f) O uso de trajes não adequados ao perfil da feira e que possam causar constrangimento ao visitante e a outros expositores.
g) A comercialização de produtos industrializados ou de terceiros, senão aqueles aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural.
h) Ficará permitido a permanência de apenas 02 (duas) pessoas no máximo por expositor.
i) É obrigatório aos expositores realizar a divulgação em seus sites e redes sociais, os eventos da FANE com a arte oficial que será encaminhada aos participantes.
j) É obrigatório o uso de avental para todos os expositores e auxiliares da FANE durante a feira conforme modelo e cor definidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo Único. No caso de desrespeito às normas acima mencionadas, o expositor fica impedido de reingressar à FANE. O infrator poderá ser acionado judicialmente para efeito de indenização dos prejuízos de qualquer natureza que venha causar aos expositores e à FANE.

Artigo 34º – É obrigatório cada um dos expositores ter em sua Banca 01 (um) *banner* nas medidas de 72cmx52cm ou 01 (uma) lousa cavalete do tipo quadro negro com pés nas mesmas medidas do *banner,* com as seguintes informações:

a) Nome fantasia do expositor;
b) Nomes ou Fotos dos principais produtos comercializados;
c) Telefone para contato;
d) Site ou redes sociais relacionados à comercialização dos produtos;
e) Formas de pagamentos aceitas pelo expositor.

Artigo 35º – Será permitido apenas 01 (um) *banner* ou lousa cavalete por expositor.

Artigo 36º – Serão permitidas a distribuição na própria Banca de cartões de visita do expositor.

Artigo 37º – Não será permitida propaganda e divulgação de serviços e produtos que não sejam vinculados à FANE.

Artigo 38º – O expositor que possuir produtos que devem estar dispostos em araras poderá optar por não dispor de balcão frontal e deixar a frente da Banca aberta para as pessoas acessarem as araras, não sendo permitida a montagem das araras fora do espaço das Bancas.

Artigo 39º – Poderá dentro da Banca utilizar até 01 estante ou arara para a exposição dos produtos.

Artigo 40º – É obrigatório que os produtos possuam etiquetas de preços ou plaquinha no estilo quadrinho com os valores e nomes dos produtos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41º – O expositor que deixar de fazer a FANE por qualquer motivo, por força deste regimento não poderá retornar novamente no mesmo ano.

Artigo 42º – Todo questionamento e ou reclamações/sugestões da logística e instalações da FANE, deverá ser realizada por meio de abertura de Protocolo diretamente no Departamento de Cultura para posterior avaliação.

Artigo 43º – A adesão do expositor é livre, de espontânea vontade, implicando na aceitação de todas as normas deste regimento interno e realizada por meio de assinatura de contrato de participação.

Artigo 44º – Os casos omissos serão levados ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Artigo 45º – Fica eleito o Fórum da cidade de Nova Esperança - PR para dirimir quaisquer dúvidas constantes neste Regimento Interno.

Artigo 46º - Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data da Publicação Oficial, podendo ser alterado com aprovação do Conselho Municipal de Cultura.

Nova Esperança, 17 de março de 2023.

Aprovado pelo Conselho Municipal de Politica Cultural e pela Comissão Temática de Artesanato

ASSINATURA ELETRÔNICA
Thaís de Mello Oliveira Tory
Presidente do CMPC

ASSINATURA ELETRÔNICA
Representantes da Comissão Temática de Artesanato

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Súmula: Dispõe sobre a convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Nova Esperança/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de Dezembro de 2022, que Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Esperança/PR, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social e propor novas diretrizes para o aprerfeiçoamento do sistema.

Art. 2º – A XV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-à no dia 29 de Julho de 2023, Centro Pastoral Monsenhor Berniero Lauria, localizado na Praça Dom Pedro I, s/nº, centro, Nova Esperança/PR.

Art. 3º - A Conferência Municipal terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 27 de Abril de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Edital nº 01/2023, que normatizam o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança - CMAS, para compor a Gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Socia.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar e tornar público o Edital nº 01/2023 e seus anexos, que normatizam processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Esperança - CMAS, para compor a Gestão 2023-2025, apenso a esta Resolução e dela parte integrante.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 27 de Abril de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16, e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Plenária para eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2023-2025.

CONVOCA:

Art. 1º. Os representantes da sociedade civil organizada para a Assembleia de Eleição para composição da gestão 2023-2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que realizar-se-á no dia **15 de junho de 2023,** às 8h30m, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Romário Martins, 160, onde serão eleitos representantes para as seguintes vagas:

a) 2 (dois) representantes titulares dos usuários e seus respectivos suplentes;
b) 2 (dois) representantes titulares de Entidades e seus respectivos suplentes;
c) 1 (um) representante titular dos Trabalhadores do Setor e seu respectivo suplente.

Art. 2º. Podem participar dessa Assembleia de Eleição, respeitando os procedimentos de habilitação deste Edital, os seguintes representantes da sociedade civil, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.534/2016:

I – representantes de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II – representantes de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III – Representantes das Entidades: àquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Organica de Assistência Social - LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, podem ser isolada ou cumulativamente de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos e devem ter suas ações organizadas de forma continuada, permanente e planejada.
IV– representantes dos trabalhadores do setor: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

Art. 3º. As inscrições realizar-se-ão de **02 de Maio de 2023 à 19 de Maio de 2023,** devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme os anexos, juntamente com os documentos obrigatórios sendo fotocópia do RG e CPF:

I- Para representantes de usuários: Os (as) representantes de usuários deverão ser indicados pelos Equipamentos Socioassistenciais, Entidades Socioassistênciais, conforme segue:

a) no mínimo 01 usuário pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Esperança;
b) no mínimo 01 usuário pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santo Antônio;
c) no mínimo 01 usuário pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Caminhando para o Futuro";
d) no mínimo 01 usuário pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
e) no mínimo 01 usuário pela Associação Divina Providência;
f) no mínimo 01 usuário pela Associação Ninho da Águia;
g) no mínimo 01 usuário pela Comunidade de Assistência Bom Pastor.

II- Para representantes de Entidades e organizações: As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que possuem ofertas socioassistenciais deverão fazer duas indicações, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, para as vagas de representantes de Organizações da Sociedade Civil.

III- Para representantes dos Trabalhadores do Setor: poderão ser indicados pelos Equipamentos Socioassistenciais, Entidades Socioassistênciais, Organizações de trabalhadores que defendem, organizam e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, ou por vontade própria.

§ 1º Serão considerados trabalhadores do SUAS aqueles definidos pelas Resoluções CNAS nº 17, de 20/6/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior no SUAS e, nº 09, de 15/4/2014, que reconhece as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS.

Art. 4º. O envio dos formulários e documentos serão protocolados na Secretaria Executiva do CMAS,

Art. 5º. Serão convalidadas as inscrições realizadas através deste Edital nº 01/2023.

Art. 6º. Conforme Art. 19 da Lei Municipal nº 2.534 de 17 de Novembro de 2016 é vedada a participação de conselheiro que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes.

Art. 7º. É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 8º. Terão direito ao voto todos os segmentos da sociedade civil inscritos.

Art. 9º O processo de votação se dará por meio voto secreto através de cédula por definição de segmento:

I- Cada eleitor deverá destinar:

a) **02 (dois) votos** para segmento de usuário;
b) **02 (dois) votos** para entidades ou organizações prestadoras de serviços da Assistência Social;
c) **02 (dois) votos** para representantes de trabalhadores de setor ou organizações de trabalhadores de setor.

§ 1º. Será considerado nulo o voto em que não estiver legível.

§ 2º. As instituições que não se fizerem presentes no evento de realização do processo eleitoral não estarão aptas a serem eleitas, e, portanto não poderão receber votos.

Art. 10. A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

Art. 11. O Processo Eleitoral e Assembleia de Eleição será organizado da seguinte forma:

a) 02 de Maio de 2023 à 19 de Maio de 2023 - Prazo para inscrições;
b) 26 de Maio de 2023 - Publicação na Imprensa Oficial do Município de Nova Esperança de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Assembleia de Eleição;
c) 30 de Maio de 2023 – Prazo de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;
d) 05 de Junho de 2023 – Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;
e) 06 de Junho de 2023 – Publicação do resultado do recurso se houver;
f) 15 de Junho de 2023 – Data da realização da Assembleia de eleição para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;
g) 29 Junho de 2023 - Referendo dos eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará na Imprensa Oficial do Município. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, através do e-mail cmas@novaesperanca.pr.gov.br e será deliberado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

Art. 13. A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS e Comissão eleitoral.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral acompanhará o processo, auxiliando a organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Nova Esperança-PR, 27 de Abril de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siqueira
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I DO EDITAL N° 01/2023
CARTA DE INDICAÇÃO
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança.

A(o) _____(identificação da instituição ou órgão público), indicamos para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2023-2025, na condição de Candidato(a) e eleitor(a): o(a) senhor(a)_____ (nome), RG nº_____CPF:_____, NIS:_____, e declaro para os devido fins, que o(a) mesmo(a) participa regularmente, na condição de usuário(a) no seguinte itens:
( ) serviço _____
( ) programa _____
( ) projeto _____
( ) benefício socioassistencial _____

Por ser verdade, firmo a presente.
Nova Esperança _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do coordenador ou técnico do equipamento socioassistencial

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO II DO EDITAL N° 01/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança.

O (A) _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2023-2025, na condição de Candidato(a) e eleitor(a):

Representante titular:
Nome: _____
RG: _____
CPF:_____
Telefones: _____E-mail: _____

Representante suplente:
Nome: _____
RG: _____
CPF:_____
Telefones: _____E-mail: _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.
Nova Esperança _____ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal

Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO III DO EDITAL N° 01/2023
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
TRABALHADORES DO SUAS

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança.

O (A) _____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2023-2025, na condição de Candidato(a) e eleitor(a):

Representante:

Nome: _____ RG: _____CPF:_____
Telefone: _____E-mail: _____
Exerço a função de:_____ no Equipamento e/ou serviço socioassistencial:_____
Desde:_____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Nova Esperança, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N ° 12/2023

Súmula: Aprova a previsão anual/2023 para concessão de Benefícios Eventuais do município de Nova Esperança/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 2.534 de 17/11/16 e,

Considerando as Leis Federais nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei municipal nº 2.534 de 17 de Novembro de 2016;

Considerando a Resolução CMAS Nº 09/2022, de 19 de Abril de 2022;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a previsão anual/2023 para concessão de Benefícios Eventuais do município de Nova Esperança/PR, os quais estão relacionados a seguir:

Classificação do Benefício	Forma de Concessão	PREVISÃO/ANO
Auxílio Natalidade	Bens de Consumo (Kit de Enxoval) ou em pecúnia	160
Auxílio Funeral	Uma Funerária e Translado	50 Urnas Adulto 20 Urnas Infantis 5.000 km de translado
Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária	Cesta Básica ou Cartão Alimentação	3.120
	Passagens Intermunicipais e Interestadual	150
	Vale Transporte	1.500 – Maringá 400 - Paranavaí
	Fossa (material de construção)	100
	Aluguel Social	8

Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública	Conforme necessidade detectada tendo por base o anexo a situação vivenciada pelo município, em conformidade com a Resolução CMAS nº 09/2022	——

Art. 2º - As previsões estão apresentadas em conformidade com a demanda existente, entretanto o atendimento ocorrerá conforme a dotação orçamentária do município.

Art. 3º - A presente Resolução retifica a Resolução nº 10/2022 e todas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Resolução tem validade de 1 (um) ano.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança, 27 de Abril de 2023.

Edna Aparecida Sarro Siquéria
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 20/2023

Súmula: Aplica penalidades disciplinares a Conselheira Tutelar Suplente Sandra Mara da Silva, após a Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 04/2022, que Institui Comissão Disciplinar, com objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal nº 2.461/2015 e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares e Conselheiros Municipais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 128/2022 encaminhado pelo Conselho Tutelar de Nova Esperança;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 23/2022, que Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, prorrogado por meio das Resoluções CMDCA nºs: 01/2023; 07/2023 e 16/2023;

CONSIDERANDO o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório a envolvida, conforme consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022;

CONSIDERANDO que o Art. 61 da Lei nº 2.461/2015 dispõe que "A Comissão Disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada e, ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada";

CONSIDERANDO que o Art. 61 § 1º da Lei nº 2.461, dispõe que "As conclusões da sindicância administrativa devem seer remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

CONSIDERANDO que o Art. 61 § 2º da Lei nº 2.461, dispõe que "O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível";

CONSIDERANDO que o Art. 58 § 3º da Lei nº 2.461, dispõe que "Quando a violação cometida pelo Conselho Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis";

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Disciplinar, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescene – CMDCA de Nova Esperança, em reuniões Extraordinárias realizadas em 18,19 e 20 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO as plenárias extraordinárias realizadas em 18, 19 e 20 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a Conselheira Tutelar Sandra Mara da Silva, nos seguintes Fatos:

Fato 3: Por ter transgredido o art. 51, inciso IV da Lei Municipal 2.461/2015;
Fato 6: Por ter transgredido o art. 51, incisos I e III da Lei Municipal 2.461/2015;
Fato 8: Por ter transgredido o art. 51, incisos I e III da Lei Municipal 2.461/2015;
Fato 12: Por ter transgredido o art. 51, incisos I da Lei Municipal 2.461/2015.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de PERDA DE MANDATO a Conselheira Tutelar Suplente Sandra Mara da Silva, nos seguintes Fatos:

Fato 2: Por ter transgredido o art. 58, inciso XIV da Lei Municipal 2.461/2015;
Fato 4: Por ter transgredido o art. 58, inciso V da Lei Municipal 2.461/2015;
Fato 7: Por ter transgredido o art. 58, inciso I da Lei Municipal 2.461/2015;
Fato 16: Por ter transgredido o art. 58, inciso VII da Lei Municipal 2.461/2015;
Fato 17: Por ter transgredido o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal 2.461/2015;
Fato 18: Por ter transgredido o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal 2.461/2015.

Art. 3º – ARQUIVAR em âmbito administrativo os seguintes Fatos: Fato1; Fato 5; Fato 9; Fato 10; Fato 11; Fato 13; Fato 14; Fato 15.

Art. 4º – ENCAMINHAR ao Órgão competente: Ministério Público do Estado do Paraná - 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Nova Esperança/PR, para averiguação de eventual responsabilização os seguintes Fatos: Fato 9 e Fato 12.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 20 de Abril de 2023.

Silvana de Castro Palma Barbosa
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 21/2023

Súmula: Extingui a Comissão Disciplinar, nomeada pela Resolução CMDCA nº 04/2022, após a Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 04/2022;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Disciplinar, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescene – CMDCA de Nova Esperança, em reuniões Extraordinárias realizadas em 18,19 e 20 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO as plenárias extraordinárias realizadas em 18, 19 e 20 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Extinguir a Comissão Disciplinar, nomeada pela Resolução CMDCA nº 04/2022, após a Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 20 de Abril de 2023.

Silvana de Castro Palma Barbosa
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança

Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 22/2023

Súmula: Prorroga o prazo de inscrições para registro das candidaturas, altera o Item 7.2 §§ 3º e 8º do Edital nº 01/2023 que convoca e regulamenta o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança (gestão 2024-2028), bem como altera seu cronograma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, que convoca e regulamenta o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Nova Esperança, para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO a plenária extraordinária realizada em 26 de Abril de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar, até o dia 05 de Maio de 2023, o prazo de inscrições para registro das candidaturas no Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Nova Esperança/PR (gestão 2024-2028).

Art. 2º – Aterar a redação do Item 7.2 § 3º do Edital nº 01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 3º A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo o local para a sua realização que se dará no dia 16 de Julho de 2023 das 9h00m às 12h00m, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição".

Art. 3º – Aterar a redação do Item 7.2 § 8º do Edital nº 01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 8º O gabarito da prova será afixado no Local de realização da Prova após às 12 horas do dia 16 de julho de 2023 e será publicado por meio de Edital no Diário Oficial do município no dia 18 de julho de 2023, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas".

Art. 4º - Tornar público o novo cronograma do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Nova Esperança/PR (gestão 2024-2028), em consequência da prorrogação do prazo de inscrições.

NOVO CRONOGRAMA Processo de Escolha dos Membros do Conselhos Tutelar de Nova Esperança (2024-2028)	
DATA	ETAPA
27/03/23 à **05/05/23**	Prazo para registro das candidaturas
08/05/23 à 12/05/23	Prazo para análise de candidaturas pela Comissão Especial
16/05/23	Publicação da relação dos candidatos inscritos
Até 5 dias	Prazo para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial
24/05/2023 à 26/05/2023	Notificação dos candidatos impugnados
29/05/23 à 02/06/23	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
05/06/2023 á 09/06/23	Análise e decisão dos pedidos de impugnação
12/06/23 à 16/06/23	Interposição de recursos
19/06/23 à 23/06/23	Análise e decisão de recursos
27/06/23	Publicação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e Convocação para a prova eliminatória
16/07/23	Aplicação da prova eliminatória
18/07/23	Publicação do gabarito
24 horas	Recurso gabarito
25/07/23	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para recurso dos candidatos
04/08/23	Publicação dos candidatos habilitados
01/10/23	Eleição
03/10/23	Publicação do resultado da Eleição
10/01/24	Posse

Art. 5º – Ficam revogadas eventuais disposições em contrário, quantos as datas das atividades e prazos, contidas no Edital 01/2023 – CMDCA.

Art. 6º – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, diretamente no Diário Oficial do município de Nova Esperança/PR.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Esperança-PR, 26 de Abril de 2023.

Silvana de Castro Palma Barbosa
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135.0810

DECRETO Nº 628/2023

Exonera Servidor do Quadro Efetivo

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a partir de 30 de Abril de 2023, a Srª. **ANDRESSA TESSAROLO CEZANI,** Matricula nº 670, do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**
Art 2 º Declara a vacância do cargo a cima especificado na forma prevista da Lei Municipal nº 770/2008(ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO CIVIS DO MUNICIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR), Título IV, Art. 63 e 64, conforme requerimento protocolado nesta repartição sob o nº 057/2023, por sua livre e espontânea vontade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 27 de Janeiro de 2023.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135.0810

DECRETO Nº 629/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor em Cargo em Comissão na forma que se específica.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a partir de 30 de Abril de 2023, a Srª. **LUANA PAVINATI**, matricula nº952 , do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 27 de Abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135.0810
E-mail: rhpmpcbranco@hotmail.com

DECRETO Nº 630/2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor de Cargo de Provimento em Comissão na forma que se específica

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a partir de 02 de Maio de 2023, a Srª. **LUANA PAVINATI**, para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**, símbolo CC-2, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº783/2009 de 16 de abril de 2009, e suas alterações.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Presidente Castelo Branco, em 27 de Abril de 2022.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 3135.0810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com

DECRETO Nº631/2023

Exonera servidores contratados no Processo Seletivo Simplificado nº02/2021.

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF(Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **EXONERADOS,** os servidores abaixo relacionados, contratados pelo PSS(Processo Seletivo Simplificado), por motivo de término de contrato de trabalho:

875 Celso Mauro Lozano Filho - Pedreiro Temporário
879 Luiz Carlos Nogueira - Motorista Temporário
880 Adriano da Silva Ferreira - Gari Temporário

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Presidente Castelo Branco, em 27 de Abril de 2023.

João Pericles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel: 44-3135.0810

PORTARIA Nº 508/2023

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal Srª. **SIMONE PEREIRA FERRA**, matricula nº 293, ocupante do cargo de quadro CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Férias Remuneradas e Fracionadas, sendo 15 (quinze) dias restantes a partir de 24/04/2023 á 08/05/2023 conforme período aquisitivo de 03/01/2020 á 03/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 24 de Abril de 2023.

JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato **nº 071/2022.**

Termo de aditivo nº 01 Termo do contrato nº. **071/2022**, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO, DESTINADOS AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº1.154, DE 26 DE ABRIL DE 2022"**, que entre si celebram **MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO** e a empresa **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **16.814.330/0001-50,** aditivam o **REEQUILÍBRIO DE VALOR CONTRATUAL**, nos termos do **art. 65, INCISO II, "d"** da Lei de licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: **Artigo 65, INCISO II, "d"** da Lei de Licitações nº 8.666/93, e Art. 1º da Lei Municipal 1.190, de 20 de Abril de 2023.

Presidente Castelo Branco, 27 de Abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, ratifica a dispensa de licitação nº **020/2023**, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023 PROCESSO Nº 52/2023	
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS 06227803952	**CNPJ: 47.463.186/0001-89**
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.	
Valor: R$ 7.207,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SETE REAIS).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Presidente Castelo Branco, 27 de abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 45/2023 – PMPCB.

REF.: Inexigibilidade nº.03/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **METROPOLE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 20.644.346/0001-30.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

VALOR: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27 de abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, Ratifica a **Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2023**, nos termos do Artigo 24 caputs, incisos, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2023 Processo nº 56/2023	
CONTRATADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.	*CNPJ/MF. N.º 81.398.588/0001-85*
Objeto do Contrato: **PAGAMENTO DE ANUIDADE REFERENTE AO ANO DE 2023 PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME/PR.**	
Valor total do contrato: R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 10/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 022/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA;** CNPJ N ° **49.059.156/0001-37.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
76	DOCE DE MARSHMALLOW COM COBERTURA DE CHOCOLATE (teta de nega), caixa com 50 unidades. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente. Embalados individualmente.	NBONN DESEM BRULH ADA	NBONN DESEMBR ULHADA	UND	50,00	33,28	1.664,00
103	GELADINHO AMERICANO, sabores sortidos. Embalagem individual contendo 55 ml. INGREDIENTES: Açúcar, água, aromatizante, acidulante, ácido cítrico e corante. Pacote contendo 40 unidades.	BEBELA	BEBELA	CX	100,00	12,00	1.200,00
151	PIPOCA DOCE PACOTE, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 140g.	SORRIS O	SORRISO	UND	2.000,00	2,89	5.780,00
TOTAL							8.644,00

VALOR: R$ 8.644,00 (oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 004/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 022/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**; CNPJ N º **47.515.013/0001-67.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	AMIDO DE MILHO, usado para o preparo de mingaus, papas, bolos, molhos, cremes, massas, doces e salgados. Embalagem de 500g.	Dmille	Dmille	UND	50,00	3,45	172,50
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 170 A 200 GRAMAS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Naturale	Naturale	UND	50,00	2,15	107,50
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS, rico em fibras, proteínas, ferro. Embalagem de 500 gramas. Contém glúten.	Naturale	Naturale	UND	100,00	6,95	695,00
18	AZEITONAS VERDES em conserva, peso drenado 500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	Bom Jesus	Bom Jesus	UND	150,00	8,20	1.230,00
28	BISCOITO COOKIE, 60 gramas com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	Liane	Liane	UND	1.000,00	2,35	2.350,00
44	CACAU 100% EM PÓ, livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino, pronto para consumo a ser dissolvido em bebidas e preparações. Embalagem de 500g.	Dmille	Dmille	UND	50,00	8,45	422,50
46	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente	Apti	Apti	UND	100,00	1,25	125,00
55	CEREAL INFANTIL DE MILHO - LATA 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, SULFATO DE ZINCO, FUMARATO FERROSO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.	All Nutri	All Nutri	UND	200,00	8,90	1.780,00
56	CEREAL MATINAL - BOLINHAS SABOR CHOCOLATE, Bolinhas crocantes feitas com milho. Fonte de cálcio, rico em ferro, com vitamina B2 e B6. Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 66% é farinha integral), açúcar, xarope de glicose, cacau em pó, oleína de palma, minerais (carbonato de cálcio, ferro eletrolítico e óxido de zinco) e vitaminas (pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, cloridrato de piridoxina e ácido N-pteroil-L-glutâmico) e outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Pacote com até 300g.	Alca Foods	Alca Foods	UND	1.000,00	5,15	5.150,00
75	DOCE DE ABÓBORA E BATATA, caixa com 50 unidades, embalados individualmente. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	Bonn	Bonn	UND	50,00	26,90	1.345,00
78	DOCE GUARDA-CHUVA de chocolate ao leite. Produto de 1ª qualidade. com 50 unidades.	Kikakau	Kikakau	UND	50,00	16,90	845,00
79	DOCE SUSPIRO. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina, aroma artificial de tutti-frutti, corante vermelho e amarelo. Não contém glúten. Caixa com 50 unidades.	Bonn	Bonn	UND	50,00	33,90	1.695,00
80	ERVILHA CONGELADA, selecionada, lavada, embalada e estocada nos padrões técnicos, grãos uniformes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 300g.	Lar	Lar	UND	100,00	18,30	1.830,00
82	ERVILHA EM CONSERVA, em grãos, lata grande de 2 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Bonare	Bonare	UND	50,00	24,20	1.210,00
83	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, preparado com frutos maduros, contendo em sua composição: polpa de frutos do tomateiro sem pele e semente, açúcar, sal, podendo ou não conter vitaminas e outros ingredientes que tragam benefício ao alimento sem prejudica-lo. Embalagem lata de 300 gr. Características: Massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. Validade de 12 meses e fabricação não superior a 60 dias da entrega do produto.	Bonare	Bonare	UND	300,00	1,79	537,00
93	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA, 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	Dmille	Dmille	UND	300,00	4,90	1.470,00
100	FUBÁ MILHO, obtido da moagem do grão de milho de processo tecnicamente adequado e de qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g.	Zanin	Zanin	UND	250,00	1,45	362,50
105	GOIABADA, 300gr. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	Val	Val	UND	50,00	2,65	132,50
108	LEITE CONDENSADO, 395g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	Mococa	Mococa	UND	300,00	4,75	1.425,00
123	MARGARINA/CREME VEGETAL 500 GR C/ SAL Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, sal, soro de leite, leite (soro de manteiga) vitamina "E", "A" e "D", estabilizantes lecitina de soja, mono e digliceridios de ácidos graxos e ésteres de poli glicerol de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural), mínimo 70% de lipídios, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Coamo Premium	Coamo Premium	UND	200,00	6,75	1.350,00
130	MILHO PARA CANJICA Pacote de 500g. Branca despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	Dmille	Dmille	UND	100,00	2,00	200,00
135	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL, 2 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a legislação vigente.	Fratello	Fratello	UND	250,00	8,80	2.200,00
136	MOLHO DE TOMATE PRONTO TRADICIONAL, 340gr com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a legislação vigente.	Fratello	Fratello	UND	350,00	1,09	381,50
141	ORÉGANO, embalagem plástica contendo 500 gramas do produto.	Dmille	Dmille	UND	10,00	11,45	114,50
143	PAÇOCA, caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente. Embalada individualmente.	Bonn	Bonn	UND	50,00	26,95	1.347,50
145	PACOTE DE PIRULITO com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a legislação vigente.	Floresta l	Floresta l	UND	300,00	6,45	1.935,00
152	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA DIET, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a legislação vigente.	LowÃ§ucar	LowÃ§ucar	UND	50,00	3,45	172,50
157	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA (pts) 400 GRAMAS	Dmille	Dmille	UND	200,00	14,10	2.820,00
158	QUEIJO RALADO, tipo parmesão, 100%, tipo 1. Deve ser ralado e não moído. Embalagem de 50g	Seleti	Seleti	UND	50,00	2,45	122,50
TOTAL							33.528,00

VALOR: R$ 33.528,00 (trinta e três mil quinhentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 05/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 022/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI**; CNPJ N º **12.121.127/0001-48.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
36	BISCOITO MAIZENA 9G CX 410UN - COM DOIS BISCOITOS. PORÇÕES INDIVIDUAIS	LE PETIT	LE PETIT	UND	50,00	110,52	5.526,00
121	MANTEIGA TIPO DE MANTEIGA TRADICIONAL; PRODUTO OBTIDO DO CREME DE E (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL) E CORANTE NATURAL DE URUCUM. APRESENTAÇÃO SÓLIDO: VERSÃO COM SAL; CONTEÚDO 500G; EMBALAGEM POTE; DEVERA ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPO A. VALORES NUTRICIONAIS PORÇÃO 10g (01 COLHER DE SOPA): VALOR ENERGÉTICO 75KCAL=315KJ 4%; CARBOIDRATOS 0,0; PROTEÍNAS 0,0; GORDURAS SATURADAS 5,3g/24%, GORDURAS TOTAIS 8,2g/15%, GORDURAS TRANS 0,4; FIBRA ALIMENTAR 0,0; SÓDIO 46mg/2%. 500GR	LIDER	LIDER	UND	700,00	20,64	14.448,00
TOTAL							19.974,00

VALOR: R$ 19.974,00 (dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 06/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 022/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**; CNPJ N º **45.693.344/0001-61.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ABACAXI HAVAI, KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO	CEASA	KG	KG	500,00	5,12	2.560,00
2	ABOBORA CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	CEASA	UNID	UND	250,00	5,13	1.282,50
3	ABOBRINHA VERDE, de 1ª qualidade, in natura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos e fertilizantes.	CEASA	KG	KG	200,00	5,99	1.198,00
4	AÇAFRÃO EM PÓ, tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, fino, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 50g do produto.	CATE MAR	UNID	UND	30,00	2,00	60,00
5	ACELGA VERDURA, fresca, firme, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	KG	100,00	9,00	900,00
7	AÇÚCAR REFINADO, embalado em saco plástico atóxico, resistente, transparente, devidamente rotulado. Embalagens de 1 kg.	ALTO ALEGRE	UNID	UND	100,00	3,90	390,00
8	ADOÇANTE DIETÉTICO com SUCRALOSE/STÉVIA. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	MARATA	UNID	UND	15,00	9,00	135,00
9	ALECRIM, 25 gr.	A NATUREZA	UNID	UND	15,00	3,69	55,35
10	ALFACE, fresca, firme, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalados individualmente em sacos transparentes.	CEASA	UNID	UND	500,00	4,75	2.375,00
11	ALHO TIPO1, de tamanho uniforme, grande, com suas características organolépticas mantidas.	CEASA	KG	KG	250,00	14,50	3.625,00
12	ALIMENTO A BASE DE SOJA sabor original, 1 litro. De 1ª qualidade. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	PURITY	UNID	UND	100,00	6,20	620,00
13	AMENDOIM CRU 500G, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	CATE MAR	UNID	UND	80,00	4,70	376,00
19	BALA DE GOMA AMERICANA DE FRUTAS. Caixa contendo 30 tubos de 8 gomas cada.	DORI	UNID	UND	100,00	17,00	1.700,00
20	BANANA NANICA TIPO 1, de 1ª qualidade, in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	CEASA	KG	KG	1.000,00	3,80	3.800,00
21	BATATA DOCE, de boa qualidade, fresca, compacta, forme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheiro e sabor característicos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	CEASA	KG	KG	500,00	4,00	2.000,00
22	BATATA INGLESA, de boa qualidade, fresca, compacta, forme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheiro e sabor característicos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	CEASA	KG	KG	1.000,00	5,73	5.730,00
24	Bebida Láctea UHT Chocolate, Caixa 200ml. Soro de leite reconstituído. Leite integral reconstituído. Calda de cacau (água e cacau). Açúcar. Óleo misto vegetal de soja e palma. Extrato de malte de cevada. Vitaminas (C, A, B9 e D3). Sal. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente	LIDER	UNID	UND	2.000,00	0,95	1.900,00
25	BERINJELA (KG) de boa qualidade, fresca, compacta, forme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheiro e sabor característicos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	CEASA	KG	KG	100,00	5,39	539,00
26	BETERRABA (KG) de boa qualidade, fresca, compacta, forme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheiro e sabor característicos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	CEASA	KG	KG	300,00	5,61	1.683,00
29	BISCOITO DE MEL TIPO PÃO DE MEL, com glacê. Pacote com 800gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	PICCININI	UNID	UND	500,00	7,50	3.750,00
30	BISCOITO DOCE SABOR LEITE 370 GR com dados de identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	PICCININI	UNID	UND	500,00	3,50	1.750,00
31	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, apresentando características organoléptica próprias, livre de gorduras trans, sem colesterol, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 400g.	PICCININI	UNID	UND	300,00	3,60	1.080,00
32	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE ZERO LACTOSE, apresentando características organolépticas próprias. Com data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente. Deve ser livre de gorduras trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, e outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Não conter leite e ovos. Pacote de 400 gramas.	PICCININI	UNID	UND	500,00	5,50	2.750,00
33	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, apresentando característica organolépticas próprias. Com data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente. Deve ser livre de gorduras trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, e outros ingredientes desde que permitidos pela legislação vigente. Pacote de 400 gramas.	PICCININI	UNID	UND	1.000,00	3,40	3.400,00
34	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE LEITE, apresentando características organolépticas próprias, livre de gorduras trans, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e outros ingredientes que desde que permitidos pela legislação vigente. Contem glúten. Pacote com no mínimo 400 gramas.	PICCNINI	UNID	UND	500,00	3,50	1.750,00
37	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, pacote com 370g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	PICCININI	UNID	UND	500,00	3,50	1.750,00
38	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, fonte de fibras, apresentando características organolépticas próprias, fabricado com matérias primas sãs e limpas. Pacote contendo 400g.	TODESCHINI 360G	UNID	UND	200,00	7,00	1.400,00
39	BISCOITO SALGADO SORTIDO, livre de gorduras trans, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 500g.	PICCININI	UNID	UND	500,00	3,60	1.800,00
40	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, livre de gorduras trans, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Características organolépticas próprias. Pacote com 400g.	PICCININI	UNID	UND	600,00	3,60	2.160,00
42	BOLINHO INDIVIDUAL COM RECHEIO, SABOR BAUNILHA, chocolate, morango, bolinho com recheio de chocolate, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Peso máximo 100g.	RENATA	UNID	UND	3.000,00	1,00	3.000,00
43	BOMBOM EM PCT DE 01 KG - CHOCOLATE AO LEITE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CASTANHA-DE-CAJÚ, VITAMINAS B1, B2 E B3, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE	SERENATA	UNID	UND	80,00	44,96	3.596,80
47	CANELA EM PAU, pacote de no mínimo 100g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	CATE MAR	UNID	UND	10,00	11,00	110,00
48	CANELA EM PÓ, condimento canela em pó, embalagem contendo 50g do produto. Livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, fino, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CATE MAR	UNID	UND	30,00	2,40	72,00
49	CANJIQUINHA PACOTE com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	CATE MAR	UNID	UND	100,00	1,50	150,00
50	CAQUI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO.	CEASA	KG	KG	500,00	11,15	5.575,00
51	CEBOLA BRANCA (kg) de 1ª qualidade, in natura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de resíduos e fertilizantes.	CEASA	KG	KG	250,00	5,50	1.375,00
53	CENOURA (KG) de boa qualidade, fresca, compacta, forme, sem lesões de de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheiro e sabor característicos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	CEASA	KG	KG	450,00	5,80	2.610,00
58	CHÁ CAMOMILA, sachê. Caixa com 10 unidades.	CAPIMAR	UNID	UND	150,00	2,10	315,00
59	CHÁ ERVA DOCE, sachê. Caixa com 10 unidades.	CAPIMAR	UNID	UND	150,00	2,00	300,00
60	CHÁ MATE TOSTADO ORIGINAL, caixa com 250gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	UNIAO	UNID	UND	1.000,00	2,50	2.500,00
62	CHUCHU (KG) de boa qualidade, fresco, compacto, forme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheiro e sabor característicos, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	CEASA	KG	KG	200,00	5,00	1.000,00
63	COCO RALADO, desidratado, sem açúcar, livre de gorduras trans. Embalagem de 100 gramas.	INGACOCO	UNID	UND	80,00	3,30	264,00
64	COLORAU, corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CATE MAR	UNID	UND	100,00	3,20	320,00
65	COMINHO. Pacote contendo 20g	CATE MAR	UNID	UND	15,00	1,30	19,50
66	CORANTE ALIMENTÍCIO 10 ML, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	BRICO FLEX	UNID	UND	50,00	7,87	393,50
67	COUVE FLOR. De boa qualidade, fresca, compacta, forme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados. Tamanho uniforme, cheiro e sabor característicos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	CEASA	KG	KG	250,00	9,00	2.250,00
68	COUVE FOLHA, cortada em pacote, 500g. Fresca, firme, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	KG	350,00	8,50	2.975,00
69	CRAVO, Pacote contendo 10g.	CATE MAR	UNID	UND	10,00	1,50	15,00
71	CREME DE LEITE UHT, homogeneizado, 200g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	LIDER	UNID	UND	150,00	3,00	450,00
73	CREME DENTAL 90 GR, com flúor. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	FREEDENTE	UNID	UND	90,00	1,40	126,00
81	ERVILHA EM CONSERVA, em grãos, lata contendo 200g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	SO FRUTAS	UNID	UND	100,00	2,50	250,00
84	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, preparado com frutos maduros, contendo em sua composição: polpa de frutos do tomateiro sem pele e semente, açúcar, sal, podendo ou não conter vitaminas e outros ingredientes que tragam benefício ao alimento sem prejudica-lo. Embalagem, lata ou bag de 2 kg. Características: Massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. Validade de 12 meses e fabricação não superior a 60 dias da entrega do produto.	CIA FRIOS	UNID	UND	150,00	10,00	1.500,00
86	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU, farinha provinda da mandioca, torrada seca, fina, tipo 1, biju, livre de sujidades e mal cheiro. Pacote de 500 gramas.	AMAFIL	UNID	UND	150,00	4,50	675,00
87	FARINHA DE MILHO AMARELA - PCTE 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DOM PEDRO	UNID	UND	50,00	2,40	120,00
88	FARINHA DE ROSCA, 500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	A NATUREZA	UNID	UND	50,00	3,50	175,00
89	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem resistente de 1 kg, apresentando no máximo 15% de umidade em 100g. Pacote de 1 kg.	COCA MAR	UNID	UND	100,00	3,50	350,00
90	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem resistente de 5 kg, apresentando no máximo 15% de umidade em 100g. Pacote de 5 kg.	COCA MAR	UNID	UND	150,00	17,50	2.625,00
92	FARINHA P/ QUIBE - PCT 500 GRS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	CATE MAR	UNID	UND	50,00	2,80	140,00
96	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, para pão, isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada contendo 10g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ATALAIA	UNID	UND	80,00	0,74	59,20
97	FERMENTO EM PÓ, químico, de 1ª qualidade, deve conter os seguintes ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio, pote de 250g.	APTI	UNID	UND	80,00	4,20	336,00
98	FOLHA DE LOURO, 100%. Pacote contendo 4g.	CATE MAR	UNID	UND	10,00	2,00	20,00
99	FUBÁ DE MILHO, 1 kg, Com dados de identificação do produto, marca do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	SINHA	UNID	UND	200,00	2,50	500,00
104	GENGIBRE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO	CEASA	KG	KG	50,00	10,00	500,00
106	LARANJA PERA (KG) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes	CEASA	KG	KG	850,00	3,76	3.196,00
110	LENTILHA, pacote com 500g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	CATE MAR	UNID	UND	60,00	7,00	420,00
111	MAÇÃ FUJI/GALA (KG) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com sabor, odor e cor característicos.	CEASA	KG	KG	1.500,00	12,00	18.000,00
112	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 500g	FLORIANI	UNID	UND	100,00	4,60	460,00
113	MACARRÃO TIPO AVE MARIA PACOTE 500g de sêmola com ovos. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	FLORIANI	UNID	UND	600,00	3,00	1.800,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua José Peres Gonçales, nº 053 Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

114	MACARRÃO TIPO CONCHA, semolado, para sopa, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 500g.	FLORIANI	UNID	UND	300,00	3,00	900,00
116	MACARRÃO TIPO LETRINHAS ABCD... 500g Semolado. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega.	GALO	UNID	UND	200,00	5,00	1.000,00
117	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500g, semolado. Enriquecido com ferro e ácido fólico e corantes naturais, podendo ser adicionado ou não de ovos. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar a partir da data de entrega	JOIA	UNID	UND	800,00	2,40	1.920,00
118	MAIONESE EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. 500 GRS	SUAVIT	UNID	UND	100,00	3,50	350,00
119	MAMÃO (KG) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com sabor, odor e cor característicos.	CEASA	KG	KG	1.000,00	8,50	8.500,00
	MANGA DE PRIMEIRA	CEASA	KG	KG	500,00	5,89	2.945,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua José Peres Gonçalles, nº 053 Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

120	QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO						
126	MELANCIA (KG) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com sabor, odor e cor característicos.	CEASA	KG	KG	1.000,00	3,46	3.460,00
127	MELÃO (KG) de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com sabor, odor e cor característicos.	CEASA	KG	KG	1.000,00	7,45	7.450,00
128	MILHO BRANCO P/ CANJICA PCTE 500 GRS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CATEMAR	UNID	UND	50,00	4,50	225,00
131	MILHO PARA PIPOCA, milho em grãos de pipoca a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos, cascas, resíduos. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isenta de mofo, fermentação e odores estranhos, carunchos e substâncias nocivas à saúde. Pacote de 500 g.	CATEMAR	UNID	UND	400,00	3,00	1.200,00
133	Mistura para bolo 400g chocolate com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido	APTI	UNID	UND	200,00	3,50	700,00
	MISTURA PARA BOLO 400g,	APTI	UNID	UND	100,00	3,50	350,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua José Peres Gonçalles, nº 053 Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

134	sabor baunilha. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.						
137	MORANGO BANDEJA 250G, de 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com sabor, odor e cor característicos. Tamanho uniforme. 70 a 80% de maturação.	CEASA	UNID	UND	500,00	8,00	4.000,00
138	NOZ MOSCADA, 25g. Inteira.	CATEMAR	UNID	UND	10,00	5,30	53,00
140	ORÉGANO PACOTE 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	CATEMAR	UNID	UND	10,00	1,00	10,00
146	PEPINO (KG) de boa qualidade, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado do sol e com deformação grave. O produto deverá ser fresco, com ausência de sujidades e material terroso	CEASA	KG	KG	400,00	7,00	2.800,00
147	PEPINO JAPONÊS (KG) de boa qualidade, limpo, tamanho médio, com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão,	CEASA	KG	KG	350,00	6,85	2.397,50

Departamento de Compras e Licitações
Rua José Peres Gonçalles, nº 053 Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

	ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado do sol e com deformação grave. O produto deverá ser fresco, com ausência de sujidades e material terroso.						
148	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO	CEASA	KG	KG	500,00	12,96	6.480,00
149	PIMENTA DO REINO MOÍDA, pacote de 30g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	CATEMAR	UNID	UND	20,00	2,90	58,00
153	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, 30gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	CELLI	UNID	UND	250,00	0,70	175,00
154	POLVILHO AZEDO, polvilho tipo azedo, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Sem glúten. Pacote de 500g	CATEMAR	UNID	UND	50,00	4,50	225,00
155	POLVILHO DOCE, polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Sem glúten. Pacote de 500g	CATEMAR	UNID	UND	50,00	4,50	225,00
156	POMADA PARA ASSADURA. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	COTTON BABY	UNID	UND	50,00	7,50	375,00
159	REFRIGERANTE 2 LITROS VARIADOS, 1ª qualidade. Com	KUAT	UNID	UND	500,00	4,80	2.400,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua José Peres Gonçalles, nº 053 Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

	dados de identifica do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de qualidade igual ou similar a coca cola, Fanta, Antártica, Sprite, Fanta uva e deverá ser entregue GELADO NO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.						
161	REPOLHO: verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação.	CEASA	KG	KG	200,00	5,47	1.094,00
165	SAL REFINADO EXTRA IODADO, contendo na sua composição: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1 kg.	GARÃ‡A	UNID	UND	200,00	1,25	250,00
166	SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO LATA 250 GR - sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal,	PALMEIRA	UNID	UND	50,00	8,30	415,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua José Peres Gonçalles, nº 053 Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

	dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
168	SELETA DE LEGUMES LATA 200g, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: Ervilha reidratada, batata, cenoura, salmoura e estabilizante cloreto de cálcio. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	CIA FRIOS	UNID	UND	150,00	3,80	570,00
171	TEMPERO COMPLETO DE 500 GR 1ª QUALIDADE com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	CATEMAR	UNID	UND	150,00	2,00	300,00
172	TEMPERO PARA CARNE, tipo sazón. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	SAZON	UNID	UND	100,00	7,00	700,00
173	TOMATE (KG) de boa qualidade. Casca lisa, firme, compacta, isenta de enfermidades, passaritas e larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livres de resíduos de fertilizantes.	CEASA	UNID	UND	1.000,00	3,50	3.500,00
174	UVA IN NATURA FRESCA DE ÓTIMA QUALIDADE KG	CEASA	UNID	UND	1.000,00	8,00	8.000,00
175	UVA PASSA BRANCA, sem sementes. Pacote de 200g	CATEMAR	UNID	UND	50,00	5,00	250,00
	UVA PASSA ROXA, sem	CATE	UNID	UND	50,00	4,00	200,00

Departamento de Compras e Licitações
Rua José Peres Gonçalles, nº 053 Fone: (44) 3135-0810
Cep: 87180-000 CNPJ nº 76.279.959/0001-70

176	sementes. Pacote de 200g	MAR					
177	VAGEM (KG) de 1ª qualidade, in natura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos e fertilizantes.	CEASA	KG	KG	350,00	11,15	3.902,50
178	VINAGRE DE ÁLCOOL, vinagre acético de álcool, frasco de 750 ml	NEVAL	UNID	UND	150,00	1,50	225,00
179	VINAGRE DE MAÇÃ, fermentado acético de maçã hidratado. Acidez volátil: mínimo 4,0%	NEVAL	UNID	UND	50,00	3,00	150,00
TOTAL							178.816,85

VALOR: R$ 178.816,85 (cento e setenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 08/2023 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 022/2023.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco - PR e a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA;** CNPJ N ° **38.852.363/0001-28.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

NOROESTE LICITACOES LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	BATATA PALHA, pacote de 500g. Com sabor e características do produto. Não conter sabor de gordura rança.	IMPERIAL	IMPERIAL	UND	200,00	8,20	1.640,00
74	DOCE CANUDO FRITO RECHEADO COM DOCE DE LEITE, caixa com 50 unidades.	DOCES MARTINS	DOCES MARTINS	UND	50,00	25,00	1.250,00
162	REQUEIJÃO CREMOSO DE ÓTIMA QUALIDADE, produto obtido do leite, rotulado conforme legislação vigente. Produto no qual a base láctea não contenha gordura e ou proteína de origem não láctea. Não acrescido de amido de milho. Copo de vidro ou plástico atóxico, com capacidade de 250g.	LIDER	LIDER	UND	500,00	7,50	3.750,00
163	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE de ótima qualidade. Produto obtido do leite, rotulado conforme legislação vigente. Produto no qual a base láctea não contenha gordura e ou proteína de origem não láctea. Não acrescido de amido de milho e	TIROL	TIROL	UND	50,00	14,00	700,00
	que não contenha lactose. Copo de vidro ou plástico atóxico, com capacidade de 250g.						
TOTAL							7.340,00

VALOR: R$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 26 de abril de 2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26 de abril de 2023.

Presidente Castelo Branco - PR, 27 de abril de 2023.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Excelente oportunidade

Sítio em ótima localização próximo a cidade, 700 metros do asfalto, topografia plana. A propriedade contém duas casas, sendo uma de madeira de aproximadamente 70m², poço semi artesiano, várias árvores frutíferas, lavoura de mandioca, milho e morango.
O lote com área de 6,4680 alqueires Paulistas seja 156.526,00 m² iguais a 15,6526 Hectares.

Ligue:
(44) 3045-6161
(44) 99161-3131

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 006/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de Empresa especializa, para a execução de obra de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** nos trechos de ruas abaixo descritas, na Cidade de Santa Fé, com o objetivo de recuperar o revestimento asfáltico existente, encontrando-se deteriorado em função do tráfego e das intempéries: - Avenida Presidente Kennedy (entre Ruas Ponta Grossa e Caviúna), com 2.274,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento; - Rua Jacarezinho (entre Avenida Presidente Kennedy e Rua São Paulo), com 1.847,60 metros quadrados de área superficial para recapeamento; - Rua São Paulo (entre Ruas Sertanópolis e Santa Fé), com 855,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento; e - Rua Vera Cruz (entre Ruas Apucarana e Curitiba), com 1.575,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento. Área de Recapeamento Asfáltico: 6.551,60 METROS QUADRADOS.
II. PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09h00min do dia 18 de maio de 2023, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 18 de maio de 2023, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 26 de abril de 2023.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 024/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de Empresa para **Prestação de Serviço de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO COLETIVO, ÔNIBUS, EM VIAGENS INTRAMUNICIPAIS, (trajeto da Vila Rural, Água do Ó, Salto Bandeirantes e demais áreas urbanas),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **16 de maio de 2023**, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: dia **16 de maio de 2023** às 9h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço Item"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 27 de abril de 2023.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2023-PMSF

I. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para a estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de atualização do Cadastro Urbano e Rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, implantação de sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, para o Município de Santa Fé, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **15 de maio de 2023**, das 08h15min às, 08h45min no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: dia **15 de maio de 2023** às 9h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717, centro.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço Item"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente.

Santa Fé, 27 de abril de 2023.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná

** Elotech **
26/04/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 100/2023 de 25/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2256/2023 de 25/04/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.250.		MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS	
1261 - 3.3.90.31.00.00	03000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	40.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 25 de abril de 2023,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 101/2023

Dispõe sobre exoneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e do protocolado sob o nº. 868/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Jhonatan Machado Feitosa, RG nº. nº.9.939501-0/SSP-PR e CPF nº. 070.679.159-29, matrícula 401-538, do cargo em comissão de Diretor de Industria, Comércio, Prestação de Serviços e Turismo, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 26 de abril de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE
Estado do Paraná

** Elotech **
26/04/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 99/2023 de 25/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (PGM)	
14.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
14.001.02.062.0002.2.141.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
87 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)	
16.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
16.001.04.122.0002.2.161.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.250,00
126 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.750,00
16.001.04.122.0002.2.168.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	
133 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.750,00
134 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	750,00
136 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	550,00
16.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE COMPRAS	
16.003.04.122.0002.2.163.		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMPRAS	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.550,00
155 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	850,00
157 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700,00
16.006.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA (DPF)	
16.006.04.122.0002.2.166.		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PATRIMONIO E FROTA	
189 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.050,00
192 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350,00
16.007.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA (OUV)	
16.007.04.122.0002.2.167.		MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	
200 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
203 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173.		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	
235 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.650,00
240 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
17.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE PLANEJAMENTO (DIPLAN)	
17.004.04.122.0002.2.174.		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	
251 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
254 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS)	
18.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GABINETE DO SECRETARIO	
18.001.10.122.0016.2.182.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL	
276 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.850,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.450,00
279 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.100,00
18.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORIA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA (DMO)	
18.003.10.301.0016.2.184.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAUDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA	
324 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119.800,00
327 - 3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.500,00
331 - 3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.800,00
18.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE APOIO MULTIDICIPLINAR (DAM)	
18.004.10.301.0016.2.186.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - SAÚDE MULTIDISCIPLINAR	
362 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.250,00
369 - 3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.100,00
18.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA (DVSE)	
18.005.10.305.0016.2.190.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
417 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.100,00
420 - 3.1.90.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.600,00
424 - 3.1.91.13.00.00	6494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.350,00
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
19.001.04.122.0002.2.191.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
443 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.600,00
448 - 3.1.91.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.100,00
19.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPED)	
19.002.12.365.0010.2.198.		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
664 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300,00
671 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.850,00
19.002.12.365.0010.2.243.		MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
707 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.400,00
708 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.750,00
713 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	300,00
715 - 3.1.91.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.000,00
716 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.200,00
19.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE CULTURA (DIC)	
19.003.13.392.0011.2.247.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
732 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	710,00
19.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
754 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	315,00
22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO (DFOE)	
22.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA (DFOE)	
22.002.04.125.0006.2.224.		MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
875 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	800,00
22.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS (DSU)	
22.003.15.452.0006.2.225.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
900 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	115,00
23.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (SAMASAN)	
23.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO (DMAS)	
23.003.18.541.0021.2.236.		ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
1095 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
1098 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200,00
24.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (SEDECTUR)	
24.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
24.001.04.122.0002.2.407.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
1147 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	210,00
24.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO (DICPS)	
24.002.23.695.0019.2.414.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE TURISMO	
1170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700,00
1171 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
1172 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	850,00
24.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO (DITD)	
24.003.11.334.0008.2.410.		MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR	
1181 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1184 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	850,00
24.003.11.334.0008.2.411.		MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO	
1192 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.450,00
1193 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	850,00
1195 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
24.003.11.334.0008.2.412.		MANUTENÇÃO DA ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO	
1203 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.700,00
1206 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**689.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	250.600,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 6494	255.500,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	183.400,00
	Total da Receita:	**689.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 25 de abril de 2023,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.256/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

19.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)**			
19.004	**DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)**			
19.004.278120012.2.250	MANUTENÇÃO E APOIO A PROGRAMAS DESPORTIVOS			
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	02000	R$	40.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**40.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº. 2.257/2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações em eventos esportivos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder apoio financeiro para pagamento de premiações aos participantes de eventos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – Os valores serão estabelecidos para cada evento, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 25 de abril de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.258/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023, um no valor de R$ 2.426.428,60 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

18.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
18.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – GABINETE DO SECRETARIO**			
18.001.101220016.2.182	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03499	R$	7.165,55
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33500	R$	2.506,00
18.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE UNIDADE DE SAÚDE (DUS)**			
18.002.103010016.2.183	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03494	R$	180.725,46
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03494	R$	75.595,96
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03818	R$	33.669,51
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33518	R$	87.422,42
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33500	R$	121.420,05
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33304	R$	15.248,01
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33818	R$	113.165,57
18.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA**			
18.003.103010016.2.184	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – MEDICINA E ODONTOLOGIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33019	R$	141.643,04
18.003.103020016.2.185	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03494	R$	149.069,28
18.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DIRETORIA DE APOIO MULTIDICIPLINAR**			
18.004.103010016.2.186	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – SAÚDE MULTIDISCIPLINAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03494	R$	10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33500	R$	20.000,00
18.004.103030016.2.187	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03494	R$	20.550,00
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	03000	R$	200.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33500	R$	17.138,80
18.004.103060016.2.188	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	03303	R$	42.306,88
18.005	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA**			
18.005.103040016.2.189	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – VIGILANCIA SANITARIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03494	R$	3.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03494	R$	2.861,00
19.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)**			
19.001	**GABINETE DO SECRETARIO**			
19.001.041220002.2.191	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	28.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03104	R$	10.000,00
19.002	**DIRETORIA PEDAGÓGICA**			
19.002.123650010.2.198	MANUTENÇÃO – CMEI PROF IVONE MALAVAZI CRECHE			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03103	R$	10.000,00
19.002.123610010.2.245	MANUTENÇÃO E COORD.DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33128	R$	10.028,46
19.003	**DIRETORIA DE CULTURA**			
19.003.133920011.2.247	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	18.000,00
19.004	**DIRETORIA DE ESPORTES**			
19.004.278120012.2.249	MANUTENÇÃO DA AREA DE ESPORTES			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	15.000,00
19.005	**CONSELHO TUTELAR**			
19.005.082430017.2.251	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	8.000,00
22.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**			
22.003	**DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS**			
22.003.154510006.1.223	OBRAS EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E TREVOS DE ACESSO			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	03000	R$	207.223,61
23.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
23.001	**GABINETE DO SECRETARIO**			
23.001.041220002.2.235	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	20.000,00
23.002	**DIRETORIA DE AGRICULTURA**			
23.002.206060009.2.238	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE AGROPECUÁRIA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	40.000,00
23.002.206080009.2.241	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	15.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	R$	10.000,00
23.002.206090009.2.254	MANUTENÇÃO DO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	15.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	R$	10.000,00
23.002.206060009.2.255	ATENÇÃO BASICA A AGRICULTURA FAMILIAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	5.000,00
23.002.206060009.2.256	ATENÇÃO AO PROGRAMA DA PATRULHA MECANIZADA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	20.000,00
23.003	**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
23.003.185410021.2.236	ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
31.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pública	03000	R$	20.344,50
31.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Pública	03000	R$	20.344,50
23.003.185410021.2.258	ATENÇÃO AO ATERRO SANITÁRIO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	80.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	80.000,00
23.003.185410021.2.259	ATENÇÃO AO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	50.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	100.000,00
23.003.185410021.2.260	ATENÇÃO A MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	25.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	100.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	R$	10.000,00
24.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**			
24.001	**GABINETE DO SECRETARIO**			
24.001.041220002.2.407	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	R$	20.000,00
24.002	**DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO**			
24.002.236950019.2.414	MANUTENÇÃO DA AREA DE TURISMO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	30.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	50.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	R$	10.000,00
24.003	**DIRETORIA DO TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO**			
24.003.113340008.2.410	MANUTENÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	R$	5.000,00
24.003.113340008.2.411	MANUTENÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR E AGENCIA DE FOMENTO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	10.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	R$	5.000,00
24.003.113340008.2.412	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE IDENTIFICAÇÃO			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03000	R$	3.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03000	R$	5.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03000	R$	3.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$**	**2.426.428,60**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro das fontes acima citadas, no valor total de R$ 2.426.428,60 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 12 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs. , 805, 839, 844, e 857/23

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, referente aos períodos de trabalhos relacionados e determinar aos mesmos o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina o artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11.

NOM E	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fábio Rodrigues dos Santos	Ag. de Veíc. Autom.	01/01/20 a 31/12/20	a partir 02/05/23 a 31/05/23
Maria Antonieta Tomazela	Relações Públicas	01/01/16 a 31/12/16	a partir 02/05/23 a 31/05/23

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor Ivanilde Imaculada da Silva Miato, agente comunitário de saúde, pelo período trabalhado de 02/04/21 a 01/04/22, determinando a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinação do artigo 129 da Lei Constituição Federal, com início em 02/05/23 e término em 31/05/23.

Art. 3º- Interromper a partir de 18/04/23, a licença prêmio da servidora Gisllaine Margutti Pinto Bueno, professor educador infantil, concedido pela alínea 1 do artigo 7º da Portaria 03/23, restando 13 dias para usufruir futuramente.

Art. 4º - Prorrogar por mais 23 (vinte e três) dias a licença para tratamento de saúde, da servidora Saline Alves Batista, professora em seu 1º e 2º padrão, conforme atestado apresentado, perícia médica realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, retroativo 21/04/23 e término em 13/05/23.

Art. 5º - Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor Wilson Sales Dias, agente de serviços operacionais, conforme atestado apresentado, perícia médica realizada e determinação do artigo 115, da Lei Municipal 003/11, retroativo 19/04/23 e término em 03/05/23.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 27 de abril de 2.023.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 017/2017

Dispõe sobre alteração de gratificação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 003/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterada a alínea "10", do art. 1º, da Portaria nº 010/2017, que concede gratificação ao servidor Wilson Sumiyoshi, ocupante do cargo de agente de veículos automotores, para 55% em função de horário de trabalho, dedicação integral e peculiaridade da função desenvolvida, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 25 de abril de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP.
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, para atender as demandas das atividades, projetos e eventos esportivos, da Secretaria de Esportes do Município de Santa Fé especificados no anexo 01 deste Edital, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada
VALOR TOTAL: R$ 16.876,60 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29 de Março de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: CAROLINE HANNEMANN LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma Retroescavadeira, nova, zero km, ano 2023, para a Prefeitura Municipal de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços de SEGUROS DOS VEÍCULOS da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Anexo 01 que é parte integrante do presente Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover prorrogação de prazo de vigência e valor contratual por mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 02/05/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.800,10 (três mil e oitocentos reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

Beto Richa vota a favor de projeto que evita perda de arrecadação drástica de municípios

Foto: Divulgação

O deputado federal Beto Richa (PSDB-PR) votou na última terça-feira a favor de projeto (PLP 139/22) que prevê transição de dez anos para os municípios serem reenquadrados em índices de distribuição de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em razão dos dados de população a serem divulgados pelo IBGE obtidos com o Censo 2022. Para o parlamentar, a medida é necessária para que cidades que perderam moradores possam se planejar e organizar seus orçamentos.

"Se fosse imediata, essa diminuição dos recursos recebidos por meio do FPM acarretaria na paralisação de projetos, obras e serviços oferecidos para a população. Poderia também gerar impacto direto no pagamento dos servidores. Com a gradação que fizemos, essa mudança não será feita de forma drástica", argumentou o deputado.

Segundo o texto, a partir de 2024 os municípios que teriam redução automática dos índices contarão com uma redução gradativa de 10% ao ano ao longo de dez anos. Assim, somente após esse período é que os novos índices valeriam integralmente em função da diminuição da população. O projeto segue agora para a análise do Senado.

Dados de um relatório da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), de janeiro de 2023, indicam que 863 municípios devem perder recursos por diminuição da população. No Paraná são 34 municípios.

O cálculo para a fixação dos coeficientes individuais de participação dos municípios no FPM é realizado com base em duas variáveis: as populações de cada cidade e a renda per capita de cada estado. Ambas são calculadas e divulgadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Cartórios de Notas do Paraná passam a realizar divórcios com menores

Com a novidade, Estado se junta a outras 20 unidades da Federação que já realizam atos de dissolução de união de matrimônio mesmo com crianças

Cartórios de Notas do Estado do Paraná agora já podem realizar divórcios com menores envolvidos. A novidade, recém-aprovada pelo Tribunal de Justiça do Estado permite que o Estado se junte a 19 outras unidades da Federação para realizar dissoluções de matrimônios, mesmo que envolvam crianças, (desde que questões relativas a guarda, alimentos e direitos tenham sido previamente resolvidas).

A autorização, que permite um avanço no processo de desjudicialização no Estado – uma vez que até então divórcios com menores só eram feitos na Justiça -, fará com que o Paraná incremente números que já são recordes. Nos últimos dois anos, houve um aumento de 65% na realização de divórcios e inventários em Cartórios de Notas quando comparados à média do período anterior às mudanças.

O avanço fez com que a economia aos cofres públicos, em razão da não necessidade de movimentação da máquina do Poder Judiciário, atingisse somente nos últimos dois anos a cifra de mais de R$ 166 milhões, tendo em vista que o valor médio de um processo tem um custo de R$ 2.369,73, segundo a Pesquisa CNPjus. Se forem computados todo o período desde o início da realização destes atos em Cartórios do Paraná, em 2007, a economia chega à mais de R$ 881 milhões.

Antes vedados pela legislação, a realização de inventários mesmo quando há testamento, agora é realizada em 27 unidades da Federação, enquanto outros 20 Estados já permitem divórcios mesmo quando há menores envolvidos (desde que questões relativas a guarda, alimentos e direitos tenham sido previamente resolvidas). Novidade do momento, seis Estados inovaram e agora permitem a realização de inventários mesmo quando há menores ou incapazes envolvidos, desde que a partilha – divisão dos bens – seja feita de forma igualitária e todos recebam o mesmo percentual referente ao valor dos bens, sem nenhum tipo de prejuízo na divisão do patrimônio.

As novidades, implementadas a partir de 2019, já se refletem na quantidade de solicitações anuais médias de divórcios e inventários ocorridos entre 2021 e 2022, que totalizaram mais de 70 mil atos, um aumento de 65% em relação à média anual entre os anos de 2007 e 2020, quando foram registrados 21,2 mil atos.

Inicialmente, a Lei Federal nº 11.441, publicada em 2007, previa uma série de restrições para a realização de divórcios e inventários em Cartórios de Notas, que pouco a pouco foram sendo superadas por decisões normativas do Poder Judiciário. A facilidade de acesso a qualquer Cartório de Notas do país, a agilidade do procedimento, resolvido em dias fora da Justiça, e o custo, agora também aliados à realização destes atos de forma online pela plataforma e-Notariado (www.e-notariado.org.br), fazem com que se busque uma padronização nacional para a consolidação deste processo de desjudicialização.

"No Tabelionato de Notas, as demandas dos cidadãos são atendidas de forma mais simples, rápida e barata do que quando levadas ao Poder Judiciário. Diante deste contexto, cada vez mais novos serviços têm sido delegados à atividade notarial, o que é chamado de desjudicialização", explica o presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção Paraná (CNB/PR), Daniel Driessen Junior. "O fenômeno da desjudicialização já uma realidade no Brasil e em outros 91 países que possuem o mesmo modelo de atividade notarial que temos em nosso País", completa.

Um pedido de providências protocolado no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) visa regulamentar em todo o país a realização em Cartório de separações, divórcios e inventários, mesmo quando existam filhos menores e/ou incapazes, desde que haja consenso entre as partes, e mesmo que exista testamento deixado pelo falecido.

Atualmente seis Estados lideram os avanços na desburocratização destes procedimentos, permitindo a prática de divórcios e inventários mesmo com menores e testamento: São Paulo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Maranhão e Acre. Por outro lado, oito unidades federativas foram as que menos liberalizaram os procedimentos: Amapá, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rondônia e Tocantins.

Divórcios e Inventários crescem

Com o avanço do movimento de desjudicialização, o média do número de divórcios em Cartórios de Notas registrou um aumento de 21% em 2021 e 2022, quando comparados à média de atos dos 14 anos anteriores. Enquanto 2021 registrou 9,5 mil dissoluções matrimoniais realizadas em todo o estado, a média entre 2007 e 2020 não ultrapassou os 7,6 mil atos anuais.

Nos inventários, o impacto foi ainda maior, uma vez que o ato atingiu o pico de demanda em 2021 e 2022, com 25 e 26 mil atos realizados respectivamente, frente uma média de 13,6 mil inventários nos 14 anos anteriores, totalizando um aumento de 90% em relação à média anual. Com a liberação da realização de inventários mesmo com menores, a tendência é de crescimento ainda maior nesses números.

Procedimento online

Além da desjudicialização dos atos e os reflexos sociais da pandemia, um terceiro fator também contribuiu para o aumento nas solicitações de divórcios e inventários: a possibilidade de realizá-los de forma 100% digital, por meio da plataforma e-Notariado (e-notariado.org.br), que permite a realização de procedimentos em Cartórios de forma online, por videoconferência com o tabelião, e com assinatura digital, disponibilizada de forma gratuita pelo Cartório aos interessados.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 018/2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais prevista pelo art.482 da CLT e art. 214, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 003/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora T.S.C, instituída no cargo de agente comunitário de saúde, de emprego público, regime CLT tendo em vista as várias advertências aplicadas a servidora e o problema não ter sido resolvido, bem como não terem observado o constante no Art. 482, alíneas "b"," e" e "h" da CLT, devendo ser observado subsidiariamente os procedimentos e normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Fé – Lei Complementar nº.003/2011.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, na seguinte ordem:

– Conceição Aparecida Borniotti Bilha – matrícula 200898 – Presidente;
– Elisangela Vasconcelos de Aguiar – matrícula 200463 – Secretária;
– Angela Maria Thomazella – matrícula 201424 – Membro.

Art. 3º - A comissão designada acima deverá, através de seu Presidente, no prazo máximo de 30(trinta) dias, apurar os supostos fatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 25 de abril de 2023.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: A. DE O. BERTONCELO SERVIÇOS FUNERÁRIOS – ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIROS COM AQUISIÇÃO DE URNAS, a serem utilizados para atendimento as famílias em vulnerabilidade social, do Município de Santa Fé - Paraná, nos termos do presente Edital e seus Anexos.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 02/03/2024
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2023.

Ex-prefeito é multado em R$ 65 mil por contratar 140 pessoas sem concurso

Foto: Divulgação

O Pleno do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) multou em R$ 64.905,00 o ex-prefeito de Mariluz (Região Noroeste do Paraná) Nilson Cardoso de Souza (gestão 2017-2020) pela contratação irregular de aproximadamente 140 pessoas para trabalharem no município em diversas funções sem a realização de concurso público ou qualquer outro tipo de processo seletivo prévio.

Enquanto Souza recebeu dez multas em função da prática ilegal, três ex-secretários municipais de Assistência Social, Educação e Saúde foram sancionados individualmente em R$ 6.490,50 pelo mesmo motivo. São eles: Carina da Silva Quadros Simões, Jhone Junior Almeida e Patrícia Aparecida Macedo.

As penalizações estão previstas no artigo 87, inciso V, da Lei Orgânica do TCE-PR (Lei Complementar Estadual nº 113/2005). Cada uma delas corresponde a 50 vezes o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR). O indexador, que tem atualização mensal, valia R$ 129,81 em março, quando a decisão foi proferida.

Representação

De acordo com a decisão, que julgou procedente Representação formulada pela atual administração municipal de Mariluz, os profissionais foram contratados ao longo dos quatro anos da gestão de Souza para exercerem funções de professor, médico, farmacêutico e motorista, entre outras. Para o relator do processo, conselheiro Augustinho Zucchi, tais atividades "são ordinárias e devem ser prestadas por servidores de carreira ou, algumas delas, por regular processo de terceirização, precedida do devido processo licitatório".

Além disso, em diversas ocasiões as pessoas foram contratadas após serem especificamente nominadas em solicitações feitas por secretários municipais, o que fere o princípio constitucional da impessoalidade na administração pública. Também não ficou demonstrada a excepcionalidade das contratações, já que estas eram destinadas ao exercício de atividades ordinárias da administração e, em muitos casos, perduraram por mais de anos.

Osvaldo Vidual Social

*Com uma formação acadêmica notável, a pastora **Iloá Faustino da Silva** esposa do Pastor **Waldemar**, fincaram raízes em Nova Esperança em 07/07/2008 para assumirem a Igreja do Evangelho Quadrangular, onde além de arrebanharem novas ovelhas, promoveram uma reforma admirável no templo.*

Ela é técnica em gestão pública, pedagoga, socióloga com pós graduação em educação para jovens e adultos (EJA) e Gestão Escolar, todo este conhecimento é aplicado no Colégio Estadual São Vicente de Paula como pedagoga. Concluindo, pastora Iloá, é uma referência no trato com crianças e adolescentes, e uma das líderes do Grupo de Jovens de sua comunidade.

ALFABETIZA BRASIL:

Município de Atalaia participa de pesquisa nacional sobre alfabetização

Lista elaborada pelo Ministério da Educação (MEC), selecionou 291 municípios brasileiros pelo IDEB mais alto

Foto: Divulgação

A professora Sabrina Dutra representou Atalaia no evento Alfabetiza Brasil que foi realizado entre os dias 15 e 23 de abril em Porto Alegre-RS. O município de Atalaia está entre os 291 selecionados em todo o Brasil, para participar da pesquisa que irá contribuir em novas políticas públicas para a Alfabetização. As respostas das pesquisas subsidiarão, com parâmetros técnicos claros, o planejamento e a execução de uma nova política nacional de alfabetização. Outro objetivo do Ministério da Educação (MEC) é entender como essa alfabetização ocorre em cada realidade e compatibilizar os padrões de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE